MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 31 DE MAIO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 16, DE 30 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução PGJ n.º 42, de 19 de agosto de 2022, que institui Comissão de Gestão de Política de Acessibilidade (CGPA), para promoção de práticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e de membros e servidores reabilitados no trabalho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XI, c/c o art. 69, inciso I, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e tendo em vista a Portaria CNMP-PRESI n.º 115, de 16 de julho de 2019, que instituiu a Política de Acessibilidade e o Comitê de Gestão da Política de Acessibilidade (CGPA) do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução PGJ n.º 42, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integrarão a Comissão de que trata esta resolução, sem prejuízo de suas atribuições, um membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe a presidência, o Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Idosos e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD), o Coordenador da Superintendência de Tecnologia de Informação (STI), o Coordenador da Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM), o Superintendente de Gestão de Pessoas (SGP), o Coordenador da Assessoria Psicossocial, membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), com representatividade, indicados pelo Presidente da Comissão.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

31 de maio e 1.º de junho de 2025:

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Hugo Barros de Moura Lima;

- Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazevic, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

2 a 6 de junho de 2025:

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

31 de maio e 1.º de junho de 2025:

- Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Subcorregedor-Geral;

- Promotor de Justiça Corregedor Manoel Luiz Ferreira de Andrade;

2 a 6 de junho de 2025:

- Procuradora de Justiça Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, Subcorregedora-Geral;

- Promotor de Justiça Corregedor Wilson Penin Couto;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

31 de maio e 1.º de junho de 2025:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, Iraídes de Oliveira Marques;

- Promotor de Justiça Cleber Couto, Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência;

2 a 6 de junho de 2025:

- Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional.

CONVOCAÇÃO

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os membros da Administração Superior e os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e das Coordenadorias Estaduais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para participarem do lançamento do programa MP Inteligente, no dia 4 de junho de 2025, às 17 horas, no *Hall* das Bandeiras da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte.

Designa, com fundamento no art. 69, incisos VII e XVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira para oficiar nos autos n.º 1.0000.15.101.444-6/000 e n.º 1.0000.16.047.816-0/000, e processos correlatos.

Designa, nos termos do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 42/2022, os membros e servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Gestão de Política de Acessibilidade (CGPA), ficando revogada a Portaria PGJ n.º 3156/2022:

- Monique Mosca Gonçalves, Assessora Especial do PGJ junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, presidente da comissão;

- Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro, Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD);

- Daniel Piovanelli Ardisson, Coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

- Leonardo Costa Coscarelli, com atribuições junto à 22.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Belo Horizonte;

- Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, Superintendente de Gestão de Pessoas (SGP);

- Maria Elvira Souza Lima de Mattos, Assessora de Comunicação Chefe (ASSCOM);

- Rachel Ramos Ibañes, Coordenadora da Assessoria Psicossocial;

- Luíza Maria de Melo Pinheiro, Oficial do Ministério Público;

- Kênia Cotta dos Reis, Oficial do Ministério Público;

- Jefferson Luiz da Silva Júnior, Oficial do Ministério Público;

- Altair Neves Júnior, Oficial do Ministério Público.

Designa, nos termos do art. 1.º da Resolução PGJ n.º 44/2007, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para integrarem o Programa de Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais – GIE-Vida, ficando revogadas as designações anteriores:

- Marcelo Dias Martins – 12.ª Promotoria de Justiça de Betim;

- Fábio Reis de Nazareth – 24.ª Promotoria de Justiça de Contagem;

- Gustavo Vilaça de Carvalho – 2.ª Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano;

- Jéssica Lino Campos Passos – 7.ª Promotoria de Justiça de Ipatinga;

- Nicole Frossard de Filippo – 6.ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora;

- Franklin Reginato Pereira Mendes – 1.ª Promotoria de Justiça de Montes Claros;

- Flávio César de Almeida Santos – 5.ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves;

- Liliane Kissila Avelar Lessa – 1.ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia;

- Ricardo Mazini Bassetto – 18.ª Promotoria de Justiça de Uberlândia;

- Genney Randro Barros de Moura – 5.ª Promotoria de Justiça de Uberlândia;

- Thiago Vinícius Teixeira Pereira – 2ª Promotoria de Justiça de Vespasiano.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Campos Altos/327.ª ZE	José Geraldo de Oliveira Silva Rocha	a partir de 02/06/2025
Novo Cruzeiro/196.ª ZE	Eduardo Brabo Castro	18/06/2025
Taiobeiras/266.ª ZE	Jean Ernane Mendes da Silva	18 a 20/06/2025
São Gotardo/254.ª ZE (*)	José Geraldo de Oliveira Silva Rocha Pedro Andrade Perillo	26/05 a 01/06/2025 02 a 18/06/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 20-06-2025	Exclui: Flávia de Simone e Souza (Betim) Inclui: Joana Paula Primeira de Resende Pinto* (Betim)

* Retificação.

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-05-2025 - 01-06-2025	Exclui: Alice de Mello Vilela (Contagem) Inclui: Maria Alice Alvim Costa Teixeira (Contagem)

A Procuradora-Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores com vigência em abril de 2025, posicionando-os conforme abaixo:

AGENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Gladston Almeida Cajá, MAMP 1483-00, MP-79; José Gonçalves Ferreira, MAMP 1273-00, MP-74; Mariza Gonçalves da Mata, MAMP 1174-00, MP-79; Roberto Francisco da Silva, MAMP 1493-00, MP-78.

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Adilson Gonçalves de Melo Júnior, MAMP 3801-00, MP-81; Adriana Ferreira da Silva, MAMP 4346-00, MP-83; Alberto Luiz Soares de Oliveira, MAMP 4073-00, MP-83; Alessandra Botelho Junqueira de Menezes, MAMP 2868-01, MP-84; Aletheia Patrícia Assis Morais Moreira, MAMP 3753-01, MP-72; Alex Vilela Oliveira, MAMP 4135-00, MP-84; Alexandre Diógenes Oliveira, MAMP 4450-00, MP-77; Aline Neri Nobre, MAMP 3890-00, MP-85; Aline Silva Araújo de Paula, MAMP 4083-00, MP-84; Alisson Labre, MAMP 4424-00, MP-74; Amarilis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00, MP-73; Ana Carolina de Castro Carvalho, MAMP 4085-00, MP-84; Ana Olívia Faria, MAMP 4096-00, MP-84; Anderson Luiz Guimarães Cardoso, MAMP 4621-00, MP-78; Andrea Lanna Mendes Novais, MAMP 3951-00, MP-85; Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, MP-83; Andreia Carla Costa, MAMP 2815-01, MP-84; Andreia Lúcia Couto, MAMP 4240-00, MP-84; Antônio Carlos Guedes Arouca, MAMP 4016-00, MP-81; Antônio Olinto Vieira Machado, MAMP 3210-01, MP-85; Bruna Maria Soares Oliveira Costa Ramos, MAMP 4151-00, MP-84; Bruna Moraes, MAMP 4700-00, MP-82; Bruno Alves Teixeira, MAMP 4638-00, MP-73; Bruno César Ribeiro de Paiva, MAMP 4274-00, MP-84; Caio Fernando Rodrigues de Oliveira, MAMP 4058-00, MP-84; Camila Cunningham Pimenta de Pádua, MAMP 4199-00, MP-84; Camila Elizabeth Rodrigues, MAMP 5077-00, MP-78; Carla Alessandra Fonseca, MAMP 5081-00, MP-72; Carlo Michel Gaudensi Coelho, MAMP 1814-01, MP-83; Carlos Alberto Rocha, MAMP 3758-01, MP-72; Carolina Costa Val Rodrigues, MAMP 4465-00, MP-83; Chrystian Machado Ribeiro, MAMP 4123-00, MP-84; Cíntia Neto Comelli, MAMP 4079-00, MP-84; Clarissa Rocha Guidi, MAMP 4971-00, MP-78; Cristiano Soares

Eleutério, MAMP 4774-00, MP-79; Cristiano Teixeira Rodrigues Lana, MAMP 4494-00, MP-77; Daniel Ferreira da Silva, MAMP 4110-00, MP-83; Daniel Guimarães Gonçalves, MAMP 4429-00, MP-83; Daniel Tardeli Valadão, MAMP 4141-00, MP-83; Daniela Maria Lara de Oliveira, MAMP 5114-00, MP-72; Daniela Paula Alves Pena, MAMP 2521-01, MP-85; Débora Cristina Pereira de Oliveira, MAMP 5131-00, MP-77; Débora Santos e Alves, MAMP 4241-00, MP-84; Deisy Rocha da Silva, MAMP 5519-00, MP-72; Diana Gordilho Silveira Sena, MAMP 4101-00, MP-84; Eduardo Abrantes Campos, MAMP 4144-00, MP-84; Elaine Sabrina Moreira Schuwarten, MAMP 4962-00, MP-77; Élcio José dos Santos, MAMP 2898-01, MP-73; Eliana Sabino Chaves, MAMP 3866-00, MP-81; Ellen Cristina de Queiroz Ferreira, MAMP 4188-00, MP-83; Ellen Cristina Ferreira Morais Monteiro, MAMP 3284-01, MP-83; Érica Machado da Costa e Souza, MAMP 5248-00, MP-77; Érika Jeanine Versiani de Castro, MAMP 4201-00, MP-84; Érika Rocha Pereira e Silva, MAMP 4910-00, MP-74; Eugênia Rodrigues Trajano Borges, MAMP 4288-00, MP-83; Fabiana Duarte Quitite, MAMP 4108-00, MP-84; Fabiana Mattoso Lemos, MAMP 3763-00, MP-83; Fabiana Pereira Santos Borges, MAMP 5107-00, MP-73; Fabiano Carvalho da Silva, MAMP 4550-00, MP-72; Fabíola Monteiro de Carvalho Castro, MAMP 4090-00, MP-79; Felipe Boy Vieira, MAMP 4309-00, MP-82; Fernanda Albernaz Rabelo, MAMP 4536-00, MP-72; Fernanda Almeida Lopes, MAMP 4432-00, MP-83; Fernanda Braga Carneiro Bicalho, MAMP 4279-00, MP-73; Fernanda de Miranda Martins Simões, MAMP 4192-00, MP-84; Fernanda de Moura Guimarães, MAMP 4322-00, MP-83; Fernanda Dias Barbosa Pereira, MAMP 4316-00, MP-83; Fernanda Iatarola Barbosa Dias, MAMP 4548-00, MP-78; Fernanda Magalhães Silva, MAMP 3929-00, MP-85; Fernanda Portela Rosa, MAMP 4129-00, MP-84; Fernando Teodoro Maciel, MAMP 4214-00, MP-79; Fernando Vitor de Oliveira, MAMP 4463-00, MP-83; Flávia Alves de Assunção Rodrigues, MAMP 3982-00, MP-83; Frederico Augusto Cobra Muller, MAMP 4245-00, MP-78; Frederico Luciano Borges Reis, MAMP 4009-00, MP-84; Frederico Meckler Santos, MAMP 4197-00, MP-83; Giordani Lopes Tavares, MAMP 3917-00, MP-85; Giovanna Brandão de Araújo, MAMP 4388-00, MP-78; Glauber Coelho Carvalho, MAMP 3916-00, MP-85; Gleiciane Garcia Lagares Resende, MAMP 4109-00, MP-84; Gleison Souza Crepalde, MAMP 4232-00, MP-84; Gracielly Martins Parreira Porto, MAMP 4765-00, MP-78; Heloísa Maria Ferreira Durães, MAMP 4977-00, MP-77; Iris Duarte Rego, MAMP 4826-00, MP-78; Isabel Cristina Álvares, MAMP 4736-00, MP-78; Isabella Aparecida de Lima Paiva, MAMP 4122-00, MP-78; Ivan Vieira Lopes, MAMP 4152-00, MP-84; Ivana Elza de Battisti Rocha, MAMP 4348-00, MP-82; Janine Fernandes Rodrigues, MAMP 4741-00, MP-77; Jean Carlos Amaral, MAMP 3885-00, MP-85; José Augusto Campos Silva, MAMP 3889-00, MP-85; Juliana Lily Serrão Dilon, MAMP 4183-00, MP-78; Juliana Reis dos Santos, MAMP 4252-00, MP-84; Juliano Henrique Clark, MAMP 4134-00, MP-77; Jussara Borges de Azevedo, MAMP 4166-00, MP-83; Karina de Castro Ferreira dos Santos, MAMP 3653-01, MP-77; Kênia Queiroz de Paula, MAMP 3259-01, MP-79; Laís Paranaíba Frattari Ribeiro, MAMP 5359-00, MP-73; Laryssa Moreira Sena Bastos, MAMP 4227-00, MP-74; Lauren Brandão de Castro Reis, MAMP 4255-00, MP-83; Leane Benevides Ferraz Araújo, MAMP 3125-01, MP-84; Leidiane Michele Silva Souza, MAMP 4468-00, MP-77; Leila Maria de Souza Batalha, MAMP 3547-01, MP-85; Leonardo Antônio Pena Rossetto, MAMP 3737-01, MP-73; Letícia Lukosevicius Moura Alves, MAMP 4461-00, MP-77; Liana Lima Verardo, MAMP 4159-00, MP-84; Lícia Porto Motinha, MAMP 4610-00, MP-72; Liliane Orzil Costa de Lima, MAMP 4982-00, MP-73; Lívia da Silva Porto, MAMP 3840-00, MP-85; Lívia Mara de Lucas Magalhães Speziali, MAMP 5182-00, MP-77; Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00, MP-78; Lorene de Marchi e Silva, MAMP 4276-00, MP-84; Lucas José da Cunha Frank, MAMP 3559-01, MP-85; Luciana Calixto Alves, MAMP 4675-00, MP-77; Luciana Miranda Toledo Lustosa, MAMP 4286-00, MP-84; Luciana Thebit Dolabela Brant, MAMP 4238-00, MP-84; Luciano Andrade Rodrigues, MAMP 3831-00, MP-84; Luciano Herzog Spagnuolo Souza, MAMP 4952-00, MP-74; Luciene Auxiliadora Rodrigues, MAMP 4703-00, MP-79; Luciene Xavier de Paula, MAMP 4594-00, MP-72; Maíra Costa Val Fajardo, MAMP 4492-00, MP-74; Manuela Lopes Ferreira, MAMP 4076-00, MP-75; Marcelo Salustiano Cagnani, MAMP 5527-00, MP-74; Márcio Augusto Gaio, MAMP 4103-00, MP-84; Marcone Nunes Nery, MAMP 3741-00, MP-85; Maria Angelina Santos, MAMP 4216-00, MP-83; Maria Fernanda de Lima Simão, MAMP 4943-00, MP-79; Maria Fernanda Lacerda Dias Heredia, MAMP 4275-00, MP-83; Maria Inez de Souza Lima, MAMP 2716-01, MP-77; Mariana de Mattia Rocha, MAMP 6019-00, MP-77; Mariana Doria Ribeiro de Andrade Previato, MAMP 3046-01, MP-84; Marília Mamede Dorneles Manzan, MAMP 4474-00, MP-83; Marília Mendes da Cunha Brasil Misson, MAMP 3754-01, MP-73; Marina Dehon de Lima, MAMP 3577-01, MP-83; Marina Quintão Pereira, MAMP 4352-00, MP-83; Melissa Morgado Costa, MAMP 3911-00, MP-85; Michelle Rocha Borges, MAMP 3832-00, MP-82; Michelle Rodrigues de Oliveira Nogueira, MAMP 3759-00, MP-85; Neusa Maria da Silva dos Santos, MAMP 4289-00, MP-84; Oscar Santos Alves, MAMP 3452-00, MP-85; Patrícia Gomes Machado, MAMP 4464-00, MP-77; Patrícia Rodrigues da Costa, MAMP 3995-00, MP-84; Paula de Macedo Henriques, MAMP 4231-00, MP-78; Paula Leão Monteiro, MAMP 4484-00, MP-72; Paula Magalhães Madureira, MAMP 4182-00, MP-84; Paulo Roberto Bianchi Furtado, MAMP 3678-00, MP-85; Paulo Santos de Lima Castro, MAMP 4361-00, MP-79; Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01, MP-84; Pedro Dutra de Paula, MAMP 3771-01, MP-84; Pedro Edno da Silva, MAMP 3818-00, MP-85; Pedro Luís da Silva, MAMP 4131-00, MP-83; Pedro Maurício Gomes Pereira, MAMP 4218-00, MP-84; Pierry Souza Abrantes, MAMP 4427-00, MP-73; Pollyanna Flávia Mesquita de Queiroz, MAMP 4143-00, MP-83; Priscila de Oliveira Tavares, MAMP 4485-00, MP-78; Priscila de Souza Moreira, MAMP 4312-00, MP-83; Rafael Firmino Corral, MAMP 4233-00, MP-78; Rafaella Souza Lima, MAMP 4488-00, MP-77; Rita Nitzsche, MAMP 4439-00, MP-74; Roberto Apolinário de Castro Júnior, MAMP 3586-01, MP-72; Rodrigo Jesus Pimentel Pereira, MAMP 4161-00, MP-78; Rodrigo Otávio Xavier de Paiva, MAMP 5498-00, MP-73; Rodrigo Pereira Guimarães, MAMP 4281-00, MP-84; Rodrigo Satler Rocha,

MAMP 4649-00, MP-74; Rosângela Silva Costa, MAMP 2559-01, MP-78; Rosemary Mesquita Mendes, MAMP 3160-01, MP-85; Saulo Figueiredo Álvares da Silva Campos, MAMP 4898-00, MP-78; Tiago Maia Ramos, MAMP 4420-00, MP-83; Vagner de Souza Batista, MAMP 4425-00, MP-83; Valquíria Silva Melo, MAMP 4273-00, MP-84; Vanessa Magalhães Rochael, MAMP 4320-00, MP-78; Victor José Baptista Neto, MAMP 4097-00, MP-83; Vivian Moreira Valeriano Leal, MAMP 5126-00, MP-79; Vivianne Sulzbeck Guimarães Mendonça, MAMP 4947-00, MP-78; Wanderson Luiz Gomes Soares, MAMP 5088-00, MP-74; Wanessa Correa de Morais, MAMP 3764-00, MP-85; Webert Cesar Pereira, MAMP 4493-00, MP-83; Yury Alexander Mota Bispo, MAMP 4105-00, MP-77; Zaudirléia Mendes Brito, MAMP 2004-01, MP-83.

OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Adriana Costa Lira, MAMP 6057-00, MP-57; Alessandra Alves Diniz, MAMP 4285-00, MP-66; Alessandra Mara Vasconcelos Rezende, MAMP 2267-00, MP-83; Alexandre Carlos Botrel, MAMP 2294-00, MP-84; Aline Cristina Silva, MAMP 5542-00, MP-56; Aline Mara Neves, MAMP 7655-00, MP-38; Ana Cristina Braga Soares, MAMP 2338-00, MP-84; Ana Márcia Cândida Ferreira, MAMP 4814-00, MP-62; Ana Paula Dias Capanema, MAMP 2785-00, MP-74; Ana Sílvia Semblano Nakamura, MAMP 2327-00, MP-72; Anderson Flávio de Oliveira, MAMP 1819-00, MP-84; Andressa Mendes Casal, MAMP 4262-00, MP-66; Andressa Ribeiro Pucci, MAMP 3901-00, MP-63; Aparecida Maria Melo de Assis, MAMP 3293-00, MP-73;Araceli Medrado dos Santos Lima, MAMP 2862-00, MP-62; Arlindo Márcio Lacerda, MAMP 2437-00, MP-83; Beatriz Aparecida Soares Ganem, MAMP 3118-00, MP-77; Carla Adriana de Menezes, MAMP 2550-00, MP-72; César Silveira Barrouin, MAMP 2265-00, MP-83; Charles Martins Muniz, MAMP 2438-00, MP-83; Chrystiane do Nascimento de Magalhães, MAMP 5138-00, MP-66; Cláudia Souto Farias Braun, MAMP 4983-00, MP-60; Cláudio Rabello Alves, MAMP 2702-00, MP-78; Cristiane Lopes de Oliveira, MAMP 4876-00, MP-61; Daniele Megale Santini, MAMP 3234-00, MP-77; Débora Carvalho Fioratto, MAMP 5188-00, MP-66; Dênia Ferreira Maia Silva, MAMP 4877-00, MP-61; Denise Rosa Torres, MAMP 3255-00, MP-77; Diego Camargos Rodrigues, MAMP 5398-00, MP-56; Douglas Meirelles de Castro, MAMP 2410-00, MP-83; Ederson Silva Lopes, MAMP 5079-00, MP-64; Edisângela Soares Lopes, MAMP 4277-00, MP-57; Edmilson Tadeu Fernandes, MAMP 5177-00, MP-63; Eduardo Gonçalves Pires, MAMP 6339-00, MP-61; Elci Viana Reis, MAMP 3852-00, MP-72; Elisa Moura Vieira Marcatti, MAMP 6189-00, MP-56; Elizabeth Coimbra Felix, MAMP 2273-00, MP-84; Elso Ceciano Palmeira, MAMP 2580-00, MP-82; Emanoelle da Silva Rodrigues, MAMP 4374-00, MP-65; Estanislau Correia Almeida Júnior, MAMP 5370-00, MP-56; Eulália Alves Miranda Lucas, MAMP 2541-00, MP-82; Fábio Luiz Vieira, MAMP 2715-00, MP-73; Fátima Cristina Póvoa da Costa, MAMP 5401-00, MP-61; Fernanda Costa Flores, MAMP 2945-00, MP-74; Flaviane dos Santos Castro, MAMP 2731-00, MP-74; Flaviane Naves Alcântara, MAMP 3106-00, MP-79; Francisco Ferreira Novais, MAMP 2046-00, MP-83; Frederico Fernandes de Andrade, MAMP 1771-00, MP-84; Gabriel Phelipe Miranda Martins, MAMP 7663-00, MP-38; Graziella Ledo de Paula Daher, MAMP 5180-00, MP-62; Isabel Cristina Pimenta, MAMP 5423-00, MP-56; Isabela de Castro Fernandes, MAMP 2406-00, MP-83; Jacqueline Achilles Carvalho, MAMP 2349-00, MP-84; Jefferson Ferreira Meireles, MAMP 2417-00, MP-74; João Evangelista Ferreira Guedes, MAMP 3111-00, MP-72; Joaquim Gomes Costa, MAMP 3263-00, MP-78; Jordana Catarina de Matos, MAMP 3376-00, MP-74; José Pinheiro Silva, MAMP 3183-00, MP-79; Josiane Faria Bernardes, MAMP 2507-00, MP-83; Josleysander Pereira Costa, MAMP 3693-00, MP-65; Jucileide Aparecida Teixeira, MAMP 3306-00, MP-78; Juliana Alves Fernandes de Sousa Silva, MAMP 4984-00, MP-61; Juliane Lima Pereira Gonçalves, MAMP 2492-00, MP-78; Júnia Guerra Monteiro, MAMP 4381-00, MP-63; Júnia Maria Siqueira de Carvalho, MAMP 2603-00, MP-72; Junio Wallison Miranda, MAMP 3531-00, MP-72; Jussara Viana Lopes Pedreira, MAMP 2884-00, MP-73; Kátia Roseli de Souza, MAMP 4490-00, MP-61; Kelle Ane Alves Martins, MAMP 6116-00, MP-58; Laís Galgani Ribeiro, MAMP 5396-00, MP-57; Larissa de Melo e Lucas, MAMP 2326-00, MP-73; Laura Dias Rodrigues de Paulo, MAMP 6023-00, MP-61; Lígia Cristina Azevedo Silva, MAMP 2843-00, MP-72; Lilian de Campos Mendes, MAMP 4964-00, MP-63; Lindalva Lopes Damaceno, MAMP 2699-00, MP-79; Luciana Castro Pacheco Kopperschmidt, MAMP 1970-00, MP-83; Luciana Gabriella Rodrigues Santos, MAMP 4467-00, MP-63; Luciana Vilela Portugal Monteiro, MAMP 2900-00, MP-72; Lucilene de Souza Matos Melo, MAMP 1897-00, MP-85; Lucimara Brandão Reis Araújo, MAMP 3384-00, MP-78; Lucineia Márcia Rosa, MAMP 1816-00, MP-84; Lucyanna Linhares Pinheiro, MAMP 5104-00, MP-66; Ludgarda de Ávila Rosaes, MAMP 3749-00, MP-72; Magali Aparecida Medeiros Dias, MAMP 2295-00, MP-83; Mara Cristina de Oliveira Rosa, MAMP 6037-00, MP-57; Mara Danielie de Souza Vieira, MAMP 5073-00, MP-61; Marcela Brito Ruas, MAMP 5256-00, MP-63; Marcell Braga Leitão, MAMP 5441-00, MP-61; Márcia Carvalho de Lacerda Paoliello, MAMP 3375-00, MP-77; Marcos Antônio Seabra, MAMP 4418-00, MP-66; Maria Amélia Torres Costa Ferraz, MAMP 5118-00, MP-65; Maria Aparecida Oliveira, MAMP 2592-00, MP-79; Maria de Fátima Pereira Souza, MAMP 5129-00, MP-63; Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos, MAMP 2703-00, MP-77; Maria Delaine de Souza Pinho, MAMP 6229-00, MP-57; Maria do Carmo de Araújo, MAMP 2010-00, MP-84; Maria José Fernandes Monteiro da Mata, MAMP 2948-00, MP-78; Maria Lucimar de Oliveira Jacome Pereira, MAMP 3277-00, MP-78; Mariana Slompo Muniz Bicalho, MAMP 5222-00, MP-63; Mariana Sousa Costa, MAMP 4946-00, MP-62; Marinalva Aparecida Aguiar Rosa, MAMP 2850-00, MP-78; Maristane Magela Coimbra, MAMP 6008-00, MP-58; Marx Vidal Rocha Resende, MAMP 1976-00, MP-78; Matheus Nogueira Teixeira, MAMP 5007-00, MP-63; Maura Márcia Oliveira, MAMP 2588-00, MP-74; Michel Neves Camilloto,

MAMP 2819-00, MP-73; Miriam Roze Ferreira Risi, MAMP 3761-00, MP-62; Mirian Antoni Xavier, MAMP 2444-00, MP-83; Neusa Maria da Rocha, MAMP 3556-00, MP-74; Normélia Miranda, MAMP 3520-00, MP-73; Orliênio Antônio Gonçalves da Silva, MAMP 3288-00, MP-74; Paulo Ailton de Faria Júnior, MAMP 2421-00, MP-83; Plauto Reuber Rabelo Batista, MAMP 2750-00, MP-77; Priscila Lima Miranda, MAMP 5425-00, MP-56; Quele Adriana Rabelo, MAMP 2508-00, MP-83; Rafaela de Cássia Aureliano Prado, MAMP 5463-00, MP-56; Reginaldo Donizete de Souza, MAMP 2694-00, MP-82; Renata Soares Machado Guimarães de Abreu, MAMP 2535-00, MP-82; Rodrigo Antônio de Oliveira, MAMP 3235-00, MP-64; Rosana Pereira Viana Colen Dutra, MAMP 6305-00, MP-57; Rosane Martins Sanglard Silva, MAMP 3280-00, MP-72; Rosélia Liberato de Carvalho Santos, MAMP 2268-00, MP-63; Rosemeire Gomes Medeiros, MAMP 2817-00, MP-73; Rosimeire Machado Pena, MAMP 5205-00, MP-61; Sandra Márcia Gonçalves Pereira, MAMP 2823-00, MP-72; Sandra Maria Pinto Magalhães, MAMP 2875-00, MP-77; Sayonara Magalhães Nunes, MAMP 3381-00, MP-78; Sefora Marques Gandra, MAMP 5064-00, MP-62; Sérgio Cruz de Castro Lima, MAMP 5241-00, MP-66; Sheila Oliveira Bonifácio de Araújo, MAMP 4196-00, MP-73; Silviene Ferreira da Rocha, MAMP 5243-00, MP-65; Sócrates José de Queiroz dos Santos, MAMP 3830-00, MP-74; Stefan Ribeiro dos Santos Pouyu, MAMP 5149-00, MP-56; Tânia Mara Goulart de Souza, MAMP 5174-00, MP-60; Valdânia Gonçalves da Silva, MAMP 3521-00, MP-62; Vanda Alves Lima, MAMP 2746-00, MP-79; Vanusa de Cássia Ferreira, MAMP 2468-00, MP-77; Vanusa Suely Borba, MAMP 2902-00, MP-73; Vilma Maria Novais Almeida, MAMP 2840-00, MP-77; Wenderson Carlos Gonçalves Almeida, MAMP 1858-00, MP-73; Zélia Magalhães Andrade Madeira, MAMP 2058-00, MP-83.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Aposentando, a pedido, Rita de Cássia Mendes Rolla, MAMP: 1465-00, no cargo de Promotora de Justiça de Entrância Especial, a partir de 2 de junho de 2025, nos termos do artigo 144, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003.

Aposentando a servidora Lucimone Castelar de Oliveira, MAMP 0861-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0047, padrão MP-88, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 30 de maio de 2025, nos termos do artigo 144, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual/1989 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/1988.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, Caroline Gonçalves Carvalho para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sul, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Luciana Freitas Souza, MAMP 7363, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 5ª Promotoria de Justiça de Uberaba, com vigência a partir de 09.06.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Gabriel Hott Amaral para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar 5ª Promotoria de Justiça de Uberaba, com vigência a partir de 09.06.2025.

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Isabella Maria Bragança Silva , aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Bocaiúva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Bocaiuva, a partir da publicação deste ato. (vaga 178)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Aline Figueirêdo de Oliveira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 6º lugar para a comarca de Ibirité, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Ibirité, a partir da publicação deste ato. (vaga 179)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 5/2025

ATO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Edital de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 1, de 18 de outubro de 2022, retifica o resultado publicado em 22.05.2025 da perícia médica realizada em candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, convocados por meio do Edital de Convocação para Perícia Médica nº 5/2025:

Inscrição	Deficiência, nos termos do item 5.1.3 do Edital 1/2022
376083818	Desclassificado: agendamento da perícia não realizado
376015869	Inexistência
376089642	Desistência expressa
376072957	Desclassificado: não comparecimento à perícia agendada

O resultado da perícia médica poderá ser solicitado exclusivamente pelo candidato, mediante requerimento formal endereçado à Diretoria de Pessoal Administrativo, pelo e-mail dpadconcurso@mpmg.mp.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA N.º 6/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE OFICIAL E ANALISTA DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL Nº 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no capítulo 5 do Edital nº 01/2022, CONVOCA candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, para a realização da perícia médica, de acordo com as instruções e relação contidas neste Edital.

1. A perícia médica avaliará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não.

1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2. Convocam-se para a realização da perícia médica e entrevista psicossocial os candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	COMARCA
376031645	Tarla Alcione Costa Carli	Oficial do MP - Serviços Diversos	Belo Horizonte
376011830	Lilia Maria Brum	Oficial do MP - Serviços Diversos	Belo Horizonte

376049889	Emanuel de Almeida Silva	Oficial do MP - Serviços Diversos	Belo Horizonte

3. Os candidatos convocados deverão realizar, até o dia 4 de junho de 2025, o agendamento da perícia médica junto ao Departamento de Perícia Médica e de Saúde Ocupacional (DPMSO), pelo telefone (31) 3330-8151 ou e-mail servmed@mpmg.mp.br.

3.1. A perícia médica será realizada DPMSO, situado na Rua Dias Adorno, 367, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG. 376049889 Emanuel de Almeida Silva

3.2. A Perícia Médica deverá ser realizada até o dia 30 de junho de 2025.

3.3. O candidato convocado deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado com o DPMSO.

3.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso, a ausência, ou a não realização da Perícia Médica.

3.5. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original, laudo médico original e sua cópia e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.6. Os exames médicos e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

4. Os candidatos convocados deverão realizar, até o dia 4 de junho de 2025, o agendamento da entrevista psicossocial junto à Assessoria Psicossocial (ASPSI), pelo telefone (31) 3330-8333 ou pelo e-mail apsicossocial@mpmg.mp.br.

4.1. A entrevista psicossocial é parte integrante da perícia médica e será realizada virtualmente, por meio do Teams.

4.2. O candidato receberá orientações e link para acesso ao ambiente virtual pela Assessoria Psicossocial da Superintendência de Gestão de Pessoas.

5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

a) não diligenciar o agendamento da Perícia Médica, no prazo indicado no item 3 deste edital;

b) até a ocasião da Perícia Médica, não apresentar a documentação exigida;

c) não comparecer à Perícia Médica no horário de convocação.

6. O candidato que tiver qualquer dificuldade no agendamento da perícia médica ou da entrevista psicossocial, deverá reportar imediatamente à Diretoria de Pessoal Administrativo (DPAD), por e-mail: dpadconcurso@mpmg.mp.br.

7. Conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado na perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial do resultado.

7.1. O espelho do referido laudo pericial será encaminhado ao candidato por e-mail no dia da publicação do resultado da perícia médica.

8. A realização da perícia médica, mesmo em caso de aprovação, não garante a nomeação do candidato.

ATA DA 129ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1638/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1638/2025, sob a presidência da Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, decidiu pelo deferimento dos pedidos de progressão por pós-graduação dos servidores Adriely Graciete dos Reis, MAMP 7928-00, vigência em 23/04/2025; Ana Carolina Figueiredo Silva, MAMP 7160-02, vigência em 08/04/2025; André Ruger, MAMP 7917-00,

vigência em 09/04/2025; Bruno Alves de Souza Santos, MAMP 7799-00, vigência em 10/04/2025; Bruno Palhares Campos Cunha, MAMP 7933-00, vigência em 10/04/2025; Carolina Rodrigues Schettino Valente, MAMP 7929-00, vigência em 07/04/2025; Danielle Garcia Ferreira, MAMP 7920-00, vigência em 10/04/2025; Edgard Reginaldo Rabelo, MAMP -7932-00, vigência em 14/04/2025; Eduardo Souza Prado Júnior, MAMP 7520-00, vigência em 13/04/2025; Gabriel Phelipe Miranda Martins, MAMP 7663-00, vigência em 09/04/2025; Gabriela Fernanda de Souza Moreira, MAMP 7915-00, vigência em 08/04/2025; Guilherme Jacob de Oliveira, MAMP 7881-00, vigência em 16/04/2025; Isabela Rothier Coutinho da Silveira, MAMP 7921-00, vigência em 08/04/2025; Jeizibel Lima de Almeida Braga, MAMP 7910-00, vigência em 07/04/2025; Marcela Pereira Ferreira, MAMP 7931-00, vigência em 05/04/2025; Marcelo de Souza Monteiro de Barros, MAMP 7914-00, vigência em 08/04/2025; Paulo Henrique Fernandes Duarte de Oliveira, MAMP 7925-00, vigência em 09/04/2025; Rodrigo Aragão Sena Costa, MAMP 7946-00, vigência em 25/04/2025; Weber Alexandre Soares, MAMP 7930-00, vigência em 15/04/2025, referentes ao 1º benefício e André Ruger, MAMP 7917-00, vigência em 09/04/2025; Marcela Pereira Ferreira, MAMP 7931-00, vigência em 05/04/2025, referentes ao 2º benefício, por preencherem os requisitos necessários. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Monique Mosca Gonçalves

Promotora de Justiça – Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas – MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu – MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro – MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano – MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 129ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 1638/2025 e determina o posicionamento na carreira dos servidores com requerimentos deferidos.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Vandel Victorino de Rezende, Sérgio Soares da Silveira.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP N.º 2, DE 30 DE MAIO DE 2025

Avisa sobre a importância de realização de visitas presenciais às escolas que se enquadram no objeto do Projeto Sede de Aprender, de iniciativa do CNMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 39 da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, do Projeto Sede de Aprender, com previsão de fiscalizações presenciais nas escolas sem acesso à água potável, sem água, sem saneamento básico e/ou sem banheiros;

CONSIDERANDO que, de acordo com levantamentos preliminares do CNMP, haveria no Estado de Minas Gerais mais de cem escolas enquadradas nessa situação,

CONSIDERANDO a importância de realizar a fiscalização presencial nas escolas, de forma a verificar as reais condições, em atenção às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO a estratégia nacional de visitas estipulada pelo CNMP, para que se realizem entre os dias 2 e 6 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as comunicações individualizadas, já encaminhadas por e-mail institucional, pelo CAOEDUC, aos Promotores de Justiça das localidades cujas escolas constam na matriz de criticidade elaborada pelo CNMP,

AVISA:

1. As visitas presenciais às escolas que se enquadram no objeto do Projeto Sede de Aprender, iniciativa do CNMP, deve merecer atenção prioritária das Promotorias de Justiça da Educação, para que se realizem preferencialmente entre os dias 2 e 6 de junho de 2025.

2. A efetiva adesão à iniciativa será objeto de consideração meritória pela Corregedoria-Geral, especialmente para fins de registro de elogio na ficha funcional.

3. Em caso de absoluta impossibilidade de realização da visita presencial, sugere-se a coleta das informações necessárias ao preenchimento do formulário eletrônico elaborado pelo CNMP, a partir de registro de Notícia de Fato e, se necessário, da instauração do procedimento adequado.

4. Havendo necessidade de envolvimento, para ação articulada e conjunta, de Promotorias de Justiça com atribuições específicas diversas (consumidor, saúde e meio ambiente), poderão ser acionados os respectivos Centros de Apoio, a partir de contato com as Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Infância e de Juventude e, conforme o caso, com o próprio CAOEDUC.

5. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail cije@cnmp.mp.br e a relação das escolas, com as respectivas localidades, junto ao CAOEDUC.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1526/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a

Promotora de Justiça Fernanda Caram Monteiro, oficiante na 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5065517-44.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0038054/2025-96.

- Portaria n.º 1789/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5091217-56.2025.8.13.0024 , cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0040081/2025-75.

- Portaria n.º 1962/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5113421-31.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0036993/2025-31.

- Portaria n.º 1963/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Sergio Gildin, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Cláudio, para atuar nos autos n.º 5000131-41.2025.8.13.0335, em trâmite na comarca de Itapecerica, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033855/2025-76.

- Portaria n.º 1964/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Fernanda Caram Monteiro, oficiante na 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0043212-88.2023.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0041164/2025-31.

- Portaria n.º 1965/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5053730-52.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0037247/2025-60.

- Portaria n.º 1966/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Camila Hatizuka Tokutsune, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, para atuar nos autos n.º 0004668-85.2024.8.13.0470, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0037988/2025-35.

- Portaria n.º 1972/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Habkouk, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5063582-37.2024.8.13.0024 , cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0035572/2025-83.

- Portaria n.º 1975/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Joana Paula Primeira de Resende Pinto, oficiante no Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5251306-87.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º19.16.3857.0040547/2025-06.

- Portaria n.º 1976/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Juliana Brito Santos Guimarães, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5078597-12.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044357/2025-53.

- Portaria n.º 1977/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Gustavo Adolfo Valente Brandão, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, para atuar nos autos n.º 5003817-34.2025.8.13.0693, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0042913/2025-47.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 12/2025

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores no Edital de Remoção n.º 12/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 28/05/2025, conforme Comarca de inscrição e ordem de interesse:

OFICIAIS – Especialidade Serviços Diversos:

COMARCA OFERECIDA: BOCAIUVA – 2ª Promotoria de Justiça (1 Vaga)

RESULTADO: Não houve servidor classificado.

COMARCA OFERECIDA: IBIRITÉ – 3ª Promotoria de Justiça (1 Vaga)

RESULTADO: Não houve servidor classificado.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2151/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Daniel Batista Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 122.º Cargo da 17.ª Promotoria de Justiça-Defesa do Patrimônio Público da Capital, no período de 5 a 27 de maio corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2152/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campestre, nos dias 28 e 29 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2153/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ipatinga, Jéssica Lino Campos Passos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, nos dias 29 e 30 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2154/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Fábio Roberto Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 29 de maio corrente até provimento.

- Portaria n.º 2155/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Júlia D’Alessio, para, sem prejuízo de suas atribuições,

cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 29 de maio corrente até provimento.

- Portaria n.º 2156/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Alderico de Carvalho Júnior para cooperar na Central de Audiência de Custódia da Comarca de Belo Horizonte-CEAC-BH, ficando revogada a Portaria n.º 2037/2025.

- Portaria n.º 2157/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca Campos Altos, a partir de 2 de junho do corrente ano até provimento.

- Portaria n.º 2158/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, Pedro Andrade Perillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, a partir de 2 de junho do corrente ano, ficando revogada a Portaria nº 442/2025.

- Portaria n.º 2159/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, Pedro Andrade Perillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, a partir de 2 de junho do corrente ano até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 706/2025.

- Portaria n.º 2160/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, a partir de 2 de junho do corrente ano, ficando revogada a Portaria n.º 705/2025.

- Portaria n.º 2161/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 2 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2162/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Pomba, Shermila Peres Dhingra, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Mercês, a partir de 2 de junho do corrente ano até provimento.

- Portaria n.º 2163/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Muzambinho, a partir de 2 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2164/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, Thalita Célia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 2 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2165/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Leopoldina, Renan Santos de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª e na 25.ª Promotorias de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 3 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2166/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Mateus Leme, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006234-73.2024.8.13.0210, no dia 3 de junho do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 2167/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, Ana Luíza da Costa e Cruz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 3 de junho do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2168/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Henrique Nogueira Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na audiência referente ao Processo n.º 5003147-29.2022.8.13.0231, no dia 3 de junho do corrente ano, às 14h30.

- Portaria n.º 2169/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Eduardo Brabo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, em audiências por videoconferência, no dia 3 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2170/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conquista, Wagner Cotrim Volpe Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, atuando, em conjunto com a titular, na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0003748-69.2023.8.13.0172, no dia 4 de junho do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 2171/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Lucas Francisco Romão e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0028036-81.2010.8.13.0481, no dia 4 de junho do corrente ano, às 9 horas, ficando sem efeito a Portaria 2058/2025.

- Portaria n.º 2172/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rodrigo Caldeira Grava Brazil, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, em audiências por videoconferência, no dia 5 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2173/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da Capital, em audiências da 4.ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, no dia 6 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2174/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 6 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2175/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Visconde do Rio Branco, Tatiane Lima Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, em audiências por videoconferência, no dia 6 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2176/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Eduardo Brabo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, no dia 18 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2177/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Jean Ernane Mendes da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras, nos dias 18 a 20 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 758/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2135/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divino, Michel Heleno Totte Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 5002815-16.2023.8.13.0720, no dia 2 de julho do corrente ano, às 9 horas.

* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 353/2025, referente à Promotora de Justiça Tatiane Lima Ribeiro (exercer funções/Mercês), a partir de 02/06/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 559/2025, referente à Promotora de Justiça Valéria Fernandes Andrade (cooperar/Corinto).

- Fica revogada a Portaria n.º 1675/2025, referente à Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro (cooperar/Mercês), a partir de 02/06/2025.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2130/2025, referente à Promotora de Justiça Larissa Souto Maior de Oliveira (cooperar/26.ª PJ de Belo Horizonte).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 471/2025, promovido pela Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 de junho a 6 de junho de 2025.

- Edital nº 472/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de maio a 04 de junho de 2025.

- Edital nº 473/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de maio a 04 de junho de 2025.

- Edital nº 474/2025, promovido pela 1ª Promotoria da comarca de Várzea da Palma, destinado ao preenchimento de uma de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 30 de maio a 06 de junho de 2025.

- Edital nº 475/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de maio a 13 de junho de 2025.

- Edital nº 476/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Caeté, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de maio a 8 de junho de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de

vagas de estágio:

- Edital nº 444/2025, promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais:

1º Jéssica de Souza Joaquim;

2º Otávia Augusta de Mello;

3º Jessyca Karynne Vieira de Souza;

4º Larissa Vieira Ferreira;

5º Mariana Gomes Leal;

6º Maíra Ferreira de Azevedo;

7º Gustavo Ruas de Araújo.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 127/2025, promovido pela 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia:

1º Jacqueline de Vasconcelos Neto;

2º Willian Honório Dourado.

- Edital nº 377/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Matheus Sabino da Silva;

2º Cristiane Fernandes Ferreira;

3º Ana Luíza Teixeira Gomes;

4º Ana Luisa de Oliveira.

- Edital nº 446/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba:

1º Vanessa Lorany Ferreira Costa;

2º Danielle Beatriz Barbosa Pereira;

3º Isadora Samira Souza Oliveira.

- Edital nº 450/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Luiz Henrique Costa Ribeiro;

2º Laryssa Karen Borges dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 247/2025, com validade até 27 de maio de 2026:

1º Shymenna Vitória Cardoso Rezende;

2º Jeferson Teixeira Rodrigues.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 380/2025, com validade até 27 de maio de 2026:

1º Laura Furtado Machado;

2º Julia Evangelista Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 392/2025, com validade até 27 de novembro de 2025:

1º João Lourenço Rodrigues Alves;

2º Gabriela Duarte;

3º Clarisse de Paula Lima Araújo;

4º Amanda Araújo da Costa;

5º Luís Marcello Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 407/2025, com validade até 27 de maio de 2026:

1º Laura Silva Vieira;

2º Giovanna Silva Ramos de Siqueira;

3º Eduarda Brighenti Silva.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em substituição

DIRETORIA-GERAL

AVISO DG N.º 1/2025

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e visando à otimização de procedimentos internos,

Considerando o regramento sobre licenças e dispensas, nos termos da Resolução PGJ nº 46, de 20 de outubro de 2023;

Considerando, ainda, recorrentes casos de inobservância dos prazos previstos para requerimento e processamento dos afastamentos e os impactos decorrentes do atraso na folha de frequência;

Considerando, por fim, que, em decorrência das alterações tardias de informações da folha de frequência, estão sendo reportados problemas junto ao eSocial, os quais não podem ser reiterados; AVISA:

1. PRAZO PARA REQUERIMENTO DE LICENÇAS E DISPENSAS:

O prazo para requerer licenças e dispensas é de 5 (cinco) dias úteis, contados do início do afastamento, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução PGJ nº 46, de 20 de outubro de 2023.

Não serão aceitos requerimentos fora do prazo, ressalvadas situações devidamente justificadas.

Ao final do processamento da folha de frequência, os dias de afastamento não regularizados serão automaticamente comandados como faltas, com os devidos descontos em folha de pagamento.

2. PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO:

Os requerimentos de licença (tratamento de saúde, casamento, luto, maternidade, paternidade, etc.) devem ser formalizados no ePonto/Portal de RH, com a juntada dos documentos comprobatórios necessários.

4. ALTERAÇÃO NA ROTINA DE REGISTRO DE AFASTAMENTO:

Efetivado o requerimento da licença, não haverá mais a necessidade de inclusão de justificativa no ponto.

A partir do requerimento realizado, será gerada automaticamente pelo sistema a ocorrência LICENCA EM ANÁLISE, que constará no cartão de ponto em todos os dias compreendidos entre o início e o fim do afastamento requerido.

Processado o requerimento de licença, a ocorrência LICENCA EM ANÁLISE será alterada automaticamente para a ocorrência definitiva do afastamento, em caso de deferimento.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça em exercício, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 12ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 4 de junho de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, na forma do artigo art. 21-A, do Regimento Interno do Conselho Superior.

Pauta da 12ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se, por meio exclusivamente virtual, no dia 4 de junho de 2025.

1 – Movimentação na carreira:

3.1 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Juiz de Fora, 18ª Promotoria de Justiça e Uberaba, 11ª Promotoria de Justiça, ambos de Entrância Especial.

3.2 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para o seguinte cargo: Contagem, 7ª Promotoria de Justiça, de Entrância Especial.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0002.0226270.2025-97, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG, CEDRO DO ABAETÉ-MG.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0003.0210686.2025-47, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ADALBERTO LEÃO PEREIRA FILHO, ARLINDO VIEIRA DA SILVA. Representado(s): GLAUCINEI JOSÉ DA SILVA, WENDERSON CORREIA MORAES. Oferecimento de Denúncia em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0120603.2024-41, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): WILLIAN MAGESTE DE FARIA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0016.0149814.2024-42, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0198551.2025-69, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0016.0226288.2025-54, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL LUIZ DE SOUZA ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0214069.2025-62, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. D. C. A. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0208393.2025-81, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): ILDA LARA AMARAL VIANA CAMPOS, MARILANE AMARAL DA SILVA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0226143.2025-03, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CLÁUDIO SOUZA NASCIMENTO. Representante(s): JESUÍNA SOUSA DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0224060.2025-81, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ZILDENA FRANCISCA DE JESUS. Representante(s): MARIA DA GLÓRIA DE JESUS FERREIRA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0135087.2024-40, instaurado em 17/06/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0149938.2024-06, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LETÍCIA SENA. Representado(s): SUPERMERCADO LIRA BARBOSA LTDA - SUPERMERCADO SANTA FÉ. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0225572.2025-26, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIDELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): MAYCON RODRIGO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0176725.2025-83, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 03.16.0040.0099837.2024-73, instaurado em 11/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SOCIEDADE HIPICA ARAXAENSE. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 03.16.0040.0143011.2024-24, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PRESÍDIO DE ARAXÁ I (PRES-ARX-I) / 5ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP). Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0042.0226475.2025-68, instaurado em 29/05/2025.

Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0049.0226079.2025-36, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAEPENDI.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0065954.2024-65, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CLUBE CAMPESTRE DE BAMBUI. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0051.0168740.2025-98, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0218061.2025-35, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO ANTÔNIO VIANA DE ARAÚJO, VITOR GABRIEL DA SILVA MATOS. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0226391.2025-68, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0226478.2025-47, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0206212.2025-22, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ALAN CARRIJO RAMOS. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATAPOLIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0226058.2025-08, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): EX OFFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226580.2025-07, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0226645.2025-04, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): N. M. L. Representado(s): S. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0182218.2025-56, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. G. C. R. Representado(s): B. R.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0226554.2025-36, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0214664.2025-93, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0214974.2025-65, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152427.2024-67, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0211948.2025-93, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM BOSCO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0222743.2025-16, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAGRES. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0226162.2025-47, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0226180.2025-46, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095901.2024-71, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0222779.2025-14, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAGRES. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0226683.2025-57, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0226686.2025-73, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 6. P. D. J. D. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0226693.2025-78, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): B. D. G.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224359.2025-28, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225146.2025-22, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226066.2025-14, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO LEOPOLDO.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0119610.2024-22, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): P. M. F. Representado(s): V. L. L. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0202679.2025-24, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): V. M. S. E. C. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0196161.2025-52, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): IVANA DE ARAÚJO E NUNES. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0195520.2025-93, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WAGNER JOSÉ ROQUE. Representado(s): NISSAN BRASIL. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0192511.2025-50, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDNALDO FRANCELINO GONÇALVES. Representado(s): VISIONTECH ELETRÔNICOS. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0190277.2025-34, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIANO EYMAR ABREU LOPES SILVA. Representado(s): SOFÁ NA CAIXA LTDA. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0043262.2023-34, instaurado em 10/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VIRGINIA MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERMERCADO CRV LTDA. - SUPERMERCADO SUPERMINAS. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0051317.2023-23, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VAREJÃO PILAR LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0134283.2024-56, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): INBRANDS S.A. - ELLUS. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0225551.2025-79, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTÔNIO PIRES DA SILVA NETO. Representado(s): BARBA DE RESPEITO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0195834.2025-54, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SAMUEL GLEISON DA ROCHA SILVA. Representado(s): BB BATERIAS LTDA. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0188631.2025-50, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAIO HENRIQUE MORAES DA SILVA. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., CONTINENTAL PNEUS. Arquivamento em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0141843.2024-98, instaurado em 23/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO GERALDO FERNANDES. Representado(s): UBERABA SUPERMERCADO EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0140540.2024-91, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BRUST COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - AZUL CORAL. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125037.2024-20, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SENSE VIA SHOPPING NATURA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0138914.2024-52, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): LOJAS LAGE COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELLI - ORTHOCRIN. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125461.2024-18, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): MAIS Q MAKE MAQUIAGEM E PERFUMARIA LTDA. - MAIS MAKE. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0139192.2024-15, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COMERCIAL UNIÃO COLCHÕES LTDA. - COLCHÕES ORTOBOM, NÃO IDENTIFICADO. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0062722.2024-37, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERMERCADO SUPERNOSSO. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226472.2025-13, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226150.2025-74, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FACEPE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224578.2025-32, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222659.2025-47, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226709.2025-16, instaurado em 17/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0172150.2025-98, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINICIUS PRADO ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0179143.2025-49, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FÁTIMA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, FERNANDO APARECIDO SILVA. Representado(s): EVOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. - AFFIANCE, PLANO DE SAÚDE YOUSADE, PLAMEDH.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0178405.2025-16, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): DANILO ARAUJO CINTRA, LEANDRO MARQUES DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE. Cumprimento de TAC ou transação em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226117.2025-92, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE SANTA BÁRBARA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226141.2025-26, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DO SERRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226241.2025-42, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LIMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0223039.2025-91, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0223602.2025-97, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226063.2025-95, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE AIMORÉS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226082.2025-67, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226084.2025-13, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226087.2025-29, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226089.2025-72, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226074.2025-89, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0224519.2025-07, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ESTEPHANIA GOMES ROSA, ELIZABETH GOMES

DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0224655.2025-21, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RENAN PEIXOTO VIEIRA JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0226221.2025-86, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): C. E. P.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201862.2025-33, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0168791.2025-65, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0143894.2024-49, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO, ELLEN JUDITH ROCHA DE FREITAS ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222223.2025-82, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): A. D. C. C. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0196980.2025-24, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G, D. D. F. R. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220700.2025-75, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224629.2025-13, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): K. M. P. D. S. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0224043.2025-24, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. S. B. Representado(s): C. P. D. F. B. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217115.2025-64, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. N. L. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217582.2025-65, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. E. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222793.2025-18, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0188797.2025-96, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0223045.2025-04, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 1ª PJ DE CLÁUDIO -MG. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0195922.2025-72, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MPSP. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0200659.2025-88, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226617.2025-75, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. A. M. G. 2. P.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0226092.2025-60, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226492.2025-55, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226654.2025-46, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. Z. D. M. V. D. R. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226073.2025-19, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152175.2024-75, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0172550.2025-65, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA. Representado(s): RAULISSON MORAIS.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226136.2025-64, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0226142.2025-39, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESCOLA ADVENTISTA DA PAMPULHA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0225314.2025-31, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): N. R. H. D. O. Representado(s): T. J. D. O.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0225192.2025-27, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): KAREN VITORIA SANTOS DE JESUS. Representado(s): JOSÉ DE JESUS SANTOS.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0066520.2024-72, instaurado em 14/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RETIRO DO CARNEIRO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0226542.2025-77, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MPMG. Representado(s): MATEUS SILVA MORAIS.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0073.0226610.2025-28, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0172134.2025-78, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE ANTONIO EVARISTO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0169016.2025-53, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. A. M. S. D. C. Representado(s): S. M. S. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0081.0159845.2024-87, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): M. A. B. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0182464.2025-13, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0082.0094657.2024-37, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0095.0225608.2025-52, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. M. D. O. C. Representante(s): C. T. D. D. N. M. Representado(s): B. E. O, W. C. B. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0175466.2025-73, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PAULO CÉSAR MOTTA VALLADARES.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0167962.2025-06, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM REPOUSO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0201807.2025-08, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. N. D. C. Representante(s): L. D. I. P. J. A. Petição inicial em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0226156.2025-34, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): HELIO MATOS DE ASSIS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0213905.2025-85, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS- SICREDI SUL MINAS RS/MG (AGÊNCIA DE CANDEIAS).

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0226293.2025-18, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0222754.2025-15, instaurado em 05/06/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDERSON BARBOSA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0133.0226190.2025-49, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): CLÍNICA DR. ACESSÍVEL. Representado(s): OPERADORA DE TELEFONIA OI S.A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0226208.2025-17, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CREF6/MG. Representado(s): LM FITNESS ACADEMIA CARANGOLA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0170628.2025-78, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. G. D. A. G. Representado(s): K. P.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0133.0091961.2024-24, instaurado em 05/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLÍNICA DR. ACESSÍVEL. Representado(s): OPERADORA DE TELEFONIA OI SA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0119163.2024-14, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CREF6/MG. Representado(s): LM FITNESS ACADEMIA CARANGOLA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0142775.2024-71, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): L. V. D. M. S, K. D. M. S. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0222050.2025-83, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): CELSON PAULO FERNANDES PEREIRA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0226045.2025-02, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): TATIANA GREGÓRIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0226032.2025-91, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LENILTON PATRÍCIO DA SILVA JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0221892.2025-81, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ROMERO MAGALHAES FARIA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0224959.2025-57, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RICARDO RODRIGO FERREIRA FAGUNDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0226060.2025-12, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KEMILLY VITORIA DE OLIVEIRA REIS.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138142.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE RENATO ARAÚJO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, PATRICIA DAS GRAÇAS SOUZA GOMES, DIOGO MARTINS VIANA. Promoção de arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0226401.2025-55, instaurado em

29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JAQUENILE APARECIDA PEREIRA BORGES. Representado(s): PAULO ROBERTO BORGES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0216258.2025-85, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): EDMAR JOSÉ DA SILVA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0151.0038491.2023-39, instaurado em 24/08/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COPASA. Interessado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0151.0078147.2024-73, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SILVIA PINTO. Representante(s): MARIA CELIA PINTO. Representado(s): YARA DE MELLO PINTO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0226463.2025-64, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0226439.2025-76, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA PLENITUDE LTDA - ME.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0226144.2025-70, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0226368.2025-53, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0226482.2025-79, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0211345.2025-49, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): FABIOLA CAROLINA OLIVEIRA PINTO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): JONES FRANKLIN REIS PINTO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0210067.2025-65, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0159981.2024-16, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0121978.2024-49, instaurado em 06/02/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PROPRIETÁRIOS DE LOTES URBANOS - BAIRRO ALBINÓPOLIS - RECANTO DA HÍPICA - SANTA ROSA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0093205.2024-44, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Interessado(s): WESLEY LUIZ GONZAGA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0225249.2025-28, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEISIANY CAROLINA DA SILVA. Representante(s): 04ª PROMOTORIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): RONALDO LUCINEI LOPES.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0160606.2024-56, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0168958.2025-74, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE MARTINS DOS PASSOS. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0184.0114426.2024-44, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CONSELHEIRO PENA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0079.0175218.2025-91, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0211339.2025-22, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221229.2025-33, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARMELA VICTORIA MUNOZ DE ALVAREZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): JUAN JESUS ALVAREZ SALAS.

RESPONSÁVEL: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0150276.2024-72, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0192930.2025-37, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221900.2025-55, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0224880.2025-08, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0222916.2025-74, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0166703.2025-66, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): CICERA FERREIRA PINHEIRO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0027061.2023-36, instaurado em 26/03/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ TEODORO DOS SANTOS. Arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0226158.2025-79, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ TEODORO DOS SANTOS.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0216223.2025-48, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SARA CHRISTINA WILLMANN. Representado(s): Q2 INGRESSOS LTDA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0226587.2025-52, instaurado em 10/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO GUIMARAES COSTA - M?.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0226596.2025-46, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO GUIMARAES COSTA - M?.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0226432.2025-58, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY JHULIAN OLIVEIRA SANTOS. Representante(s): LUIS FILIPE DE OLIVEIRA. Representado(s): SCARLET MONIQUE OLIVEIRA SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0226476.2025-42, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ISRAEL.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Inquérito Civil nº 02.16.0242.0180986.2025-77, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERADORA VALE DO CAPARAÓ LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0242.0180051.2025-05, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0097053.2024-45, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0206152.2025-86, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA LÁZARA SILVA FONSECA. Representado(s): ERALDO JOSÉ FONSECA. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0261.0178376.2025-34, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0173764.2025-73, instaurado em 20/11/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO JUNIOR COSTA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0095181.2024-73, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0196007.2025-39, instaurado em 20/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0067039.2024-09, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCELO DE OLIVEIRA SOUSA, IVO DA DONSECA CAMPOS. Representado(s): ROSEMBERGUE AUGUSTO DA COSTA, ROSEMBERGUE AUGUSTO DA COSTA JUNIOR. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0267.0226637.2025-92, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0226316.2025-32, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOAO ANTONIO ASSUMPÇÃO REZENDE, ROSEMAR MARIA DE PAULA REZENDE.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0225188.2025-64, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0222749.2025-54, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0179660.2025-39, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. S. D. Representado(s): A. A. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0072676.2024-15, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ITHALO FERNANDES ELOI DE ABREU. Representante(s): JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0135648.2024-76, instaurado em 06/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ FELIPE FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA-MG. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0226252.2025-82, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0226336.2025-45, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARINA VIVAS COSTA CARDOSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0226516.2025-35, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARINA VIVAS COSTA CARDOSO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0226193.2025-51, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMIRA BRUNA DE ANDRADE PINTO. Representado(s): JOELMA PINTO DE SOUZA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0226312.2025-70, instaurado em 06/03/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DO ROSÁRIO SOARES PEDROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0226466.2025-58, instaurado em 02/02/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IBIRITÉ, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SARZEDO, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MÁRIO CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0226365.2025-23, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0226555.2025-80, instaurado em 31/07/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0066813.2024-71, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0226509.2025-61, instaurado em 14/05/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0226486.2025-03, instaurado em 04/02/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SEVERO ALVES DE SOUZA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0301.0226132.2025-97, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A. A.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085485.2024-77, instaurado em 25/09/2014. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE IGUATAMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0303.0085577.2024-44, instaurado em 13/09/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0303.0090104.2024-43, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0226504.2025-58, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0226551.2025-50, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINEIRA.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226269.2025-92, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO REDE RIVA 6 LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226488.2025-96, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VERANEIO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226499.2025-90, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO AUTO GIRO 3 TIMOTEO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226256.2025-55, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AP MAGALHAES & CIA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226290.2025-10, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO QUITANDINHA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226449.2025-82, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TIMOTEO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226469.2025-27, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LIMOEIRO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0226550.2025-71, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CENTRO SUL LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0313.0149231.2024-84, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPATINGA. Representado(s): CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA MARIA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0223542.2025-87, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): RIQUELME KALEB SANTOS ALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Petição inicial em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0225037.2025-74, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIA VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUZA.

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Petição inicial em 29/05/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0317.0226088.2025-03, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0197860.2025-05, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AILTON JOSÉ PEDRO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0226329.2025-67, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0226243.2025-44, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0154760.2024-84, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): PAULO CÉSAR GONÇALVES, JUAREZ BARBOSA SOARES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Oferecimento de Denúncia em 29/05/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0324.0172131.2025-88, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PERNAMBUCANAS.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0327.0226153.2025-61, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO- SAAE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0327.0199653.2025-66, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

- Inquérito Civil nº 03.16.0327.0210386.2025-94, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE). Petição inicial em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0157156.2024-67, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRCIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, WESLEY MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES. Representado(s): SAAE DE ITAMBACURI. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0342.0226426.2025-31, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0220809.2025-56, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0222712.2025-85, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0217516.2025-18, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. M. Representante(s): C. I.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0069725.2024-14, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DO SALTO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0351.0097936.2024-70, instaurado em 30/11/2015. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): D. C. S. D. M. Representado(s): J. D. D. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0143919.2024-57, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA CLEONICE RODRIGUES DA COSTA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0206824.2025-74, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILSON BRITO RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA, VLADIMIR CALDEIRA DE SOUZA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0362.0164931.2025-15, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): CALEBE COSTA SOUZA. Representante(s): MARCELO PEREIRA DE SOUZA, ÉRIKA COSTA SOUZA. Representado(s): WILTON VIEIRA SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/05/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116139.2024-93, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVI DORIA N . 534 1 55022022-5. Representado(s): DANILA DOS SANTOS MACIEL, DELOURDES MAGALHÃES E OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0164927.2025-11, instaurado em

12/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ANDRESSA RIBEIRO ADRIANA APARECIDA RIBEIRO. Representante(s): ANÔNIMO SOB MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA: 738026012025-7. Representado(s): DITINHO", POLICIAL CIVIL. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0175987.2025-13, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOBERIO DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0192640.2025-74, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO DOM PEDRO JUIZ DE FORA URBANO LTDA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0176465.2025-08, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE RONILDO DOS SANTOS. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0153063.2024-20, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0226310.2025-56, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0226335.2025-60, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0226318.2025-34, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CAED.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0226331.2025-71, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): COLÉGIO CAVE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0226344.2025-11, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ENOCH DE OLIVEIRA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0203974.2025-07, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. M. D. S. G. Representante(s): C. T. N. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0099646.2024-83, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOÃO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIANO PROCÓPIO. Interessado(s): ARTHUR DOS REIS SILVA. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0128300.2024-97, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CENTRO-SUDESTE. Representado(s): DARA

TAGLIATE. Interessado(s): JONATHAS GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0226302.2025-06, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0216559.2025-69, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0217166.2025-73, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0372.0226306.2025-82, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0226484.2025-38, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): V8 LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0226599.2025-56, instaurado em 04/09/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): OLHOS D'ÁGUA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, VITÓRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VICTORIA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0392.0169596.2025-56, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRAS DE SETUBINHA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0184035.2025-79, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): LUCA ALVES PEREIRA.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0394.0133460.2024-46, instaurado em 27/10/2015. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0155822.2024-71, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. A. A, S. A. F. D. P, D. J. T. A. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0218496.2025-35, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA OSORIO CEZAR DE OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0158970.2024-47, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. F. S. Representante(s): F. C. N. F. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0098968.2024-69, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON LEONARDO MONTEIRO. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0226662.2025-80, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MIRADOURO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0226692.2025-46, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE VIEIRAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0226710.2025-45, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ VASCO AGOSTINI, OLAVO LUIZ BREIJÃO.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0156757.2024-95, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ORDALEIA APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0429.0073935.2024-34, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 29/05/2025.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0226665.2025-50, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE BELO/MG. Interessado(s): VALDEMAR VICENTE DE PAULA.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0183855.2025-95, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DOURADOQUARA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0219707.2025-90, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0226633.2025-07, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NORTE - CRDS/NORTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0174889.2025-04, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINAS. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0148569.2024-25, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0443.0069206.2024-49, instaurado em 07/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0170691.2025-32, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VERA LÚCIA DA LUZ. Representado(s): VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0143861.2024-86, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 29/05/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0157533.2024-97, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - IPATINGA. Representado(s): VANESSA CRISTINA FERREIRA SILVA, AGUINALDO LEONARDO FILHO, SUPERMERCADO KENNEDY LTDA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0174464.2025-53, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IDELSON LUIZ PAIVA. Representado(s): SALUM CONSTRUÇÕES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0188.0222781.2025-47, instaurado em 29/05/2025. Área

de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0452.0148294.2024-10, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0226234.2025-40, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0226130.2025-35, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0474.0203903.2025-85, instaurado em 25/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0477.0136803.2024-74, instaurado em 08/03/2023. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA TEMPO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0477.0186925.2025-32, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GRANWHITE MINERACAO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0477.0136820.2024-74, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR 1. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0192909.2025-36, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): KUBANOS LOUNGE BAR, TAKASHI SUSHI BAR, HABIB'S, BBQ SMOKED HOUSE, SUPLEMENTOS.COM.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0226380.2025-68, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224194.2025-17, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIA DE PADUA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225185.2025-32, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225259.2025-71, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE VICENTE LEITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0226145.2025-11, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL HENRIQUE SOUZA BELTRAME, LORENZO RAFAEL SOUZA BELTRAME, LUIZ MIGUEL SOUZA BELTRAME.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0226506.2025-61, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALLANA VITORIA DAMASCENO ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0223790.2025-61, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA IVANI GUELERI DE GODOI. Juntada em autos judiciais em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199352.2025-93, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224614.2025-26, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRUNO VINICIUS ALVES AMORIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224714.2025-42, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALVARINA MARIA DE JESUS. Representante(s): HERLENE SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225208.2025-90, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225855.2025-81, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAIA MOISES SILVA, JEFFERSON CARLOS DA SILVA JUNIOR. Representante(s): JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224805.2025-10, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIELLY DE OLIVEIRA CRUZ. Representado(s): DAIANE OLIVEIRA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224978.2025-92, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EVELLYSE RITA DE CASSIA NONATO CARVALHO, EMANUELLY THEREZINHA CRISTINA NONATO CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220610.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISAAC CUNHA ABREU NOGUEIRA. Interessado(s): VANDINEIA DA CUNHA NOGUEIRA. Juntada em autos judiciais em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0206723.2025-23, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO CLARA LIMA. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0226125.2025-35, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226181.2025-60, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226323.2025-09, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226314.2025-58, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226495.2025-21, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226541.2025-40, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226553.2025-07, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226564.2025-98, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226286.2025-38, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226535.2025-08, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226546.2025-02, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0226559.2025-39, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0217729.2025-23, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0226249.2025-98, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0481.0009402.2022-41, instaurado em 25/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO HUMBERTO JUNIOR APOIO AO PACIENTE COM CANCER DE

PATROCÍNIO - MG - HJ VIVER. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0226177.2025-96, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005829.2022-02, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO FERNANDO BATKE. Promoção de arquivamento em 30/05/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº 02.16.0210.0189165.2025-11, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FLAVIO TOLEDO PEREIRA, MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, MUNICIPIO DE CONFINS, FLAVIO TOLEDO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 30/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIERO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0226235.2025-56, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067905.2024-55, instaurado em 01/03/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIA VIEIRA PONTES VAZ GONTIJO. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0199834.2025-29, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ GERALDO DOS SANTOS. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PONTE NOVA.

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0145827.2024-20, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JESUS MENJIVAR NIETO. Representado(s): ETICA.NET EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0522.0097734.2024-74, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PORTEIRINHA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0183106.2025-90, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL PIRES DE SOUZA.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0527.0226350.2025-61, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0527.0157861.2024-59, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRADOS. Representado(s): ELADIO SEBASTIAO DA SILVA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0540.0162998.2025-66, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RAUL SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0542.0223305.2025-86, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): VITOR GABRIEL FERRAREZI SANTOS.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226283.2025-77, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): FELIPE TIAGO MILIANO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226353.2025-30, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): DAIANE INGRID DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226304.2025-92, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): HUDSON ANGELO DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226382.2025-23, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): TIAGO VINÍCIUS DE SÁ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226415.2025-05, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): LUIZ GILBERTO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226453.2025-46, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): WANDERSON GOMES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0225362.2025-06, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPETARIA ROTA 58. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0225380.2025-05, instaurado em 08/10/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDERSON LUIS MONTEIRO, NILSON PEREIRA DE BRITO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, COPASA. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0063264.2024-57, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO ALVES, VANDELCI DA COSTA COELHO, FLAVIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO. Representado(s): JÂNIO DAVID LAMAS, PAULO SÉRGIO LAMAS. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0152753.2024-03, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Interessado(s): RODRIGO MAIA SANTOS LELES. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0211228.2025-44, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0172674.2025-02, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0096813.2024-51, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0222303.2025-28, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. Juntada em autos judiciais em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0150645.2024-35, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0158517.2024-40, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BATISTA RODRIGUES. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0596.0142012.2024-25, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ÉRICO MAGALHÃES DO AMARAL TOLEDO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/05/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0226078.2025-51, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALMERINDA JOANA DOS SANTOS MACHADO.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0611.0224760.2025-21, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS, GONÇALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0611.0107816.2024-31, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE PINTÓPOLIS, INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR - IMESO. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0611.0181961.2025-33, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ICARAÍ DE MINAS. Representado(s): MUNICIPIO DE PINTOPOLIS.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0226137.2025-52, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): MARIA PORFIRIA DE CARVALHO. Interessado(s): PABLO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0172082.2025-75, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, LILIAN CERQUEIRA AMBRÓSIO. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0625.0205851.2025-37, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DA RUA PAULO FREITAS. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL REI.

RESPONSÁVEL: LAURO HENRIQUE SCHIMANSKY SODRE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0177.0211974.2025-69, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEONALDO FRANCISCO NOGUEIRA. Juntada em autos judiciais em 29/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Inquérito Civil nº 02.16.0628.0067529.2024-92, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0628.0226351.2025-63, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0628.0226521.2025-06, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE SAO JOAO EVANGELISTA. Representado(s): MARIA VERONICA RIBEIRO ROCHA, WALISON DOMINGOS BARBOSA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0212066.2025-56, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JUCIELY MOREIRA RIBEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SOLEDADE DE MINAS. Representado(s): JOCILENE MOREIRA RIBEIRO, JOEL RIBEIRO MARTINS.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0226643.2025-69, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0213487.2025-48, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): H. C. M. S, D. S. D. C, J. P. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0226508.2025-09, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. D. S. S. Representante(s): A. T. D. S.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0216102.2025-72, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANGÉLICA CRISTINA RIBEIRO. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0172109.2025-21, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GAEL MAGALHÃES MARQUES. Representante(s): MAYRÁ CECÍLIA PEREIRA MAGALHÃES.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0226650.2025-34, instaurado em 18/10/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS CAPELA SETE LAGOAS 1. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0226389.2025-81, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLAUDIA MARIA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0067042.2024-37, instaurado em 25/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0144423.2024-33, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ CÉLIO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 29/05/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0226569.2025-26, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VILA VICENTINA DE TIROS, MUNICIPIO DE TIROS.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0225980.2025-77, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004085.2022-79, instaurado em 12/09/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARAPORA. Representado(s): ALVORADA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, EURÍPEDES ERNANI DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE ARAPORÃ. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0697.0141634.2024-37, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0699.0157807.2024-04, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DANIELLLE MARISA GUIDUCCI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0194576.2025-33, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0226462.2025-22, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0122476.2024-13, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. J. D. D. C, M. T. A. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0196479.2025-24, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0166611.2025-10, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. P. Í. D. S. C. V. Arquivamento em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0199716.2025-93, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEDESE, FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0178088.2025-15, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0226695.2025-52, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. G. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0226427.2025-13, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. E. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0209581.2025-22, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. L. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. M. S. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0221186.2025-94, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. B. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. B. D. S. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0226334.2025-02, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. L. V. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. E. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213474.2025-59, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0197024.2025-46, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. K. O. C. Arquivamento em 29/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0219451.2025-88, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. F. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. F. A. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0209278.2025-55, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): RONALDO VIEIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 30/05/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0226442.2025-93, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GILMAR JOSÉ RIBEIRO. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0186835.2025-57, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VÂNIA LÚCIA PINHEIRO. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0105492.2024-05, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): LAYARA LIMA DE SOUZA. Representante(s): MARCELLA SOUZA MONTEIRO. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA. Arquivamento em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0226319.2025-91, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): CREAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0702.0226707.2025-91, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): P. G. D. M. Representado(s): J. M. D. F. V.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0702.0226115.2025-02, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OFÍCIO. Representado(s): MASTROIANO DE MENDONÇA ALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0702.0226096.2025-30, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OFÍCIO. Representado(s): J.D.GOMES LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0226404.2025-90, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): D. D. P. F. E. U. D. U. M.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0219260.2025-74, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0222929.2025-48, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0224490.2025-51, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO SUL DE MINAS.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0226431.2025-90, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0226441.2025-14, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0147604.2024-64, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDECI GOMES DOS SANTOS. Representante(s): WANDER XAVIER.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0169992.2025-54, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0170262.2025-39, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0030314.2023-06, instaurado em 04/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226520.2025-62, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VIÇOSA. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES VALENTE SOBRINHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226311.2025-79, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO EDMUNDO LINS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226081.2025-81, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VIÇOSA, ESCOLA MUNICIPAL N.SRA. DE FATIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226093.2025-48, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VIÇOSA, CMEI LEDA BITENCOURT BANDEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226052.2025-88, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JUSCELINO KUBTSCHEK., MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226057.2025-50, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHEQUER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226059.2025-93, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DR. JANUÁRIO DE ANDRADE FONTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226545.2025-66, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VIÇOSA. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GOMIDE FILHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226259.2025-28, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TEOTÔNIO PACHECO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226371.2025-11, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CMEI GETÚLIO DORNELES VARGAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226425.2025-08, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CMEI PROFESSORA THEREZINHA MUCCI XAVIER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226091.2025-05, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VIÇOSA, CESEC DR ALTAMIRO SARAIVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226047.2025-29, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CMEI DR. CELITO FRANCISCO SARI.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0713.0047976.2023-41, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO PLAMHUV. Arquivamento em 29/05/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0720.0180965.2025-70, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0201182.2025-30, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LEANDRO DA SILVA RAMOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0192848.2025-08, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Promoção de arquivamento em 29/05/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.23.000140-2, instaurado em 23/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL LUIS DE SOUZA ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.24.000054-2, instaurado em 15/04/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIANA ROSA DE JESUS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.13.000051-5, instaurado em 22/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL ARAÇUAÍ. Representado(s): MANOEL PINHEIRO ALVES. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000370-5, instaurado em 23/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/05/2025.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.22.000238-0, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS DE ALTEROSA. Representado(s): RENATO JOSÉ DE CARVALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.23.000089-5, instaurado em 08/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTEROSA. Representado(s): JOÃO VITOR DE CARVALHO, KAROLAYNE DE LIMA CARVALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000322-2, instaurado em 09/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANIZIO RENATO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000470-9, instaurado em 24/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO ANTONIO VIANA DE ARAUJO, VITOR GABRIEL DA SILVA MATOS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.20.006872-4, instaurado em 28/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019109-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.006824-7, instaurado em 11/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. -. V. O. D. M. P. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021884-6, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021893-7, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014754-8, instaurado em 21/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.002193-1, instaurado em 05/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000628-5, instaurado em 06/05/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013769-5, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FÁBIO, COMPANHEIRO DA AVÓ NATÁLIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005278-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008044-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DOMACIA FORTUNATO ANDRADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011010-6, instaurado em 26/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TÁBATA REGINA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010041-2, instaurado em 09/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): THAYLANE ALVES FRANÇA. Representado(s): LACI FERNANDES PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013204-3, instaurado em 25/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TAYNARA ELIZA CAMILO SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013044-3, instaurado em 17/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HÉLIO JACOR DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013746-3, instaurado em 28/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000271-6, instaurado em 12/08/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.19.000471-8, instaurado em 29/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR ROCHA ARAUJO, TARCÍSIO FRANCO DO AMARAL. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.22.000318-5, instaurado em 12/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENISE COIMBRA, LEO ASSUNÇÃO FERREIRA DO COUTO, ROBERTA GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA VILLELA. Representado(s): BIOSEV S.A. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0111.23.000276-3, instaurado em 08/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR HUGO CHAGAS DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000069-6, instaurado em 26/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.24.000015-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.23.000050-3, instaurado em 18/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 617624072023-7 ORIGEM: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE

MINAS GERAIS. Representado(s): ELIENE JORDANA MAXIMILIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000065-1, instaurado em 04/05/2020. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DIRETOR DO PRCAN,ANTONIO WESLEY DOS REIS. Representado(s): RAFAEL PAULA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0133.25.000039-4, instaurado em 29/05/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): NIZA DELÁCIO DRUMOND. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA, SUPERMERCADOS VIVENCE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000577-8, instaurado em 12/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG -/CARANGOLA. Representado(s): MARLON MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000515-8, instaurado em 30/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG CARANGOLA-MG. Representado(s): ANTÔNIO BATEMARQUE. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000117-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG -/CARANGOLA. Representado(s): FABIANO JOSÉ DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000270-8, instaurado em 03/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OZEIAS GOMES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000272-4, instaurado em 15/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADHEMAR VENTURA DE LIMA - SUPRAM-ZM. Representado(s): VIRGÍNIA REFLORESTAMENTOS S/A. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000234-2, instaurado em 11/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDINEI RODRIGUES DE ANDRADE, MARCO AURELIO FERREIRA DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0143.19.000243-4, instaurado em 15/10/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LEVI GERALDO RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CATAGUASES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.22.000261-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000283-1, instaurado em 03/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.23.000090-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.23.000296-3, instaurado em 21/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.24.000080-9, instaurado em 10/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA PLENITUDE LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.23.000289-8, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HOSPITAL DE CATAGUASES - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES, LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS - ME. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.002134-3, instaurado em 11/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GOTARDO SOUTO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001515-0, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA PEROBAS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002637-3, instaurado em 06/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): GABRIEL ELIAS ALVES DAMAS LESSA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002957-5, instaurado em 21/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MÍRIA ALBINA DA COSTA JAIME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001547-3, instaurado em 11/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA GORETH DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.001064-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, SERGIO FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000364-4, instaurado em 20/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001334-0, instaurado em 10/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.001224-7, instaurado em 29/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000564-6, instaurado em 11/04/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS III - CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.24.000412-5, instaurado em 31/03/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON EVANGELISTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000877-1, instaurado em 04/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/05/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0241.24.000146-1, instaurado em 22/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000321-4, instaurado em 10/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO GUIMARÃES COSTA - ME. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.002016-5, instaurado em 02/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0278.18.000163-0/001, instaurado em 16/05/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: IBIRITE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.22.000052-4, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SARZEDO/MG, DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIRITÉ, DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARIO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.23.000277-5, instaurado em 30/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.23.000307-0, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO EVANGELISTA FONSECA, SANIO FRATER LOPES FERREIRA, THIAGO FABRICIO DE OLIVEIRA ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.23.000383-1, instaurado em 10/07/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): INSTITUTO ANHANGÁ. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.24.000033-0, instaurado em 22/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILESIO IANO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.24.000113-0, instaurado em 04/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.24.000137-9, instaurado em 02/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000427-8, instaurado em 20/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000557-2, instaurado em 30/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000145-6, instaurado em 06/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DO ROSÁRIO SOARES PEDROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.19.000419-1, instaurado em 31/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.19.000379-7, instaurado em 04/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SEVERO ALVES DE SOUZA. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.19.000414-2, instaurado em 14/05/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000941-2, instaurado em 16/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001865-8, instaurado em 18/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GIUBERTO MARTINS GONÇALVES. Representado(s): HERNANDES DE TAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000367-4, instaurado em 23/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001092-5, instaurado em 05/07/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: ITABIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000478-6, instaurado em 12/07/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.23.000527-2, instaurado em 07/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: JUATUBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000071-4, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000005-2, instaurado em 09/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WENDEL GUIMARAES DIAS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000127-4, instaurado em 13/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000132-4, instaurado em 13/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VICENTE SOUZA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000137-3, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EULER MIRANDA DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000151-4, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA DE LOURDES SOUZA BRAGA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000263-7, instaurado em 25/08/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. Representado(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000266-0, instaurado em 29/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MELCHIOR PEDRO TORRES. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0740.23.000016-9, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000197-7, instaurado em 24/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000033-4, instaurado em 25/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000209-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VIVIANE GUALBERTO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000051-6, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000129-8, instaurado em 04/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VITORIA, OLHOS D'ÁGUA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, VITÓRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: MANTENA

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.15.000059-6, instaurado em 01/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WANDERSON FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MARCELO ALVES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: MIRADOURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.17.000379-0, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP - ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ VASCO FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000033-2, instaurado em 21/08/2014. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000046-4, instaurado em 21/08/2014. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.18.000192-2, instaurado em 22/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ FREIRES SIRQUEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 29/05/2025.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0430.24.000009-0, instaurado em 09/07/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0430.24.000009-0, instaurado em 29/05/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.22.000589-6, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELSO RICARDO DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 29/05/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0514.24.000004-2/001, instaurado em 29/05/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO CÉSAR LTDA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.24.000037-7, instaurado em 15/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEYLOR HENRIQUE GARCIA - COMANDANTE - 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR - PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000646-5, instaurado em 04/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ESPÓLIO DE ARY MOYSÉS, SERGIO MOISES, VALERIA CLAUDIA MOYSES GONÇALVES, VERA LUCIA MOYSES DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000605-1, instaurado em 04/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.23.000216-2, instaurado em 20/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.23.000239-4, instaurado em 29/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0624.14.000131-1, instaurado em 14/11/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): PREFEITO DE IBIRACATU, PREFEITO DE SAO JOAO DA PONTE, PREFEITO DE VARZELANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000222-8, instaurado em 11/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PROPRIETARIO IMÓVEL LINDEIRO À LAGOA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.02.000002-9, instaurado em 24/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000302-4, instaurado em 18/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SIDIONE BRAGA DUPKE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.23.000015-8, instaurado em 23/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.11.000011-2, instaurado em 16/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - SÃO JOÃO EVANGELISTA. Representado(s): MARIA VERÔNICA RIBEIRO ROCHA, WALISON DOMINGOS BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SIDIONE BRAGA DUPKE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.21.000119-2, instaurado em 09/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DE OFICIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.21.000181-2, instaurado em 25/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.22.000191-9, instaurado em 08/08/2022. Assunto: VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001577-4, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS CAPELA SETE LAGOAS 1. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0689.23.000018-4, instaurado em 01/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): V. V. D. T. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/05/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.18.000058-4, instaurado em 03/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO LOPES PIROZI. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: UBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000411-2, instaurado em 10/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000430-8, instaurado em 21/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000466-2, instaurado em 02/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000738-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.23.000616-4, instaurado em 08/03/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): JOSE DAMATO NETO. Reclamado(s): COPASA DE UBÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.004194-2, instaurado em 16/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MASTROIANO DE MENDONÇA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001278-4, instaurado em 04/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OFÍCIO. Representado(s): J.D. GOMES GRÁFICA - ME. MIGRADO PARA MPe em 29/05/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000295-6, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - VARGINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000553-8, instaurado em 27/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA. Representado(s): EVELYN NASCIMENTO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000555-3, instaurado em 27/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000601-5, instaurado em 10/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2025.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Barbacena, Dra. Elissa Maria do Carmo Lourenço, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA: 52.16.0056.0167960.2025-57

RECLAMADO: Siga Industrial Comércio e Exportação Ltda -ME

CNPJ: 11.032.710/0001-10,

Natureza da Decisão: Extinção

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato MPe nº 02.16.0183.0210890.2025-12, instaurada para apurar “denúncia favorecimento à empresa contratada e sobrepreço no processo licitatório n. Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, da Prefeitura Municipal de Itaverava/MG, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E JARDINAGEM (CORTES DE GRAMA, CONSERVAÇÃO, PLANTIO DE FLORES E GRAMA, APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E HERBICIDAS) NOS JARDINS DA CIDADE, DAS ESCOLAS E NOS CAMPOS DE FUTEBOL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, DE HIGIENE E LIMPEZA, EPIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA-MG", foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante esta Promotoria de Justiça situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br. Conselheiro Lafaiete, 30 de maio de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dra. Cristina Ferreira Labarrère Nascimento, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato – 02.16.0301.0206854.2025-29, com o objetivo de apurar denúncias sobre as condições insalubres enfrentadas pelos internos no interior do Presídio de São Joaquim de Bicas II, relatando que a referida unidade prisional enfrenta uma grave crise sanitária, com a proliferação descontrolada de roedores, o que expõe internos, visitantes e até crianças ao risco de doenças como leptospirose, hantavirose e infecções bacterianas. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé, 30 de maio de 2025.

CRISTINA FERREIRA LABARRÈRE NASCIMENTO

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil - 03.16.0342.0087488.2024-39, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada visando apurar possível desvio de função dos servidores José Mariano de Freitas e Francisco Ângelo Fernandes da Fundação Cultural de Ituiutaba, assim como descumprimento da carga horária pelo primeiro, em decorrência da denúncia anônima. Considerando que parte das alegações do denunciante não restaram comprovadas e restando ausentes elementos que caracterizem ato de improbidade administrativa, esta Promotoria de Justiça promove o arquivamento do presente inquérito civil. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos da Notícia de Fato. Ituiutaba, 30 de maio de 2025.

Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça em atuação perante a 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora – MG, torna público o presente edital de notificação do ESPÓLIO DE RUY LOPES GOMES, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL MPMG - 02.16.0145.0151478.2024-38 instaurado tendo em vista representação encaminhada a esta Promotoria de Justiça relatando a instalação de dois pilares de concreto na calçada da Rua Gerardo Marini, nº 79, bairro Grajaú, nesta cidade, sendo que o representante alega que teve prejuízo em seu veículo pois, sem visualizar os obstáculos, a porta do automóvel foi aberta e bateu nos pilares, causando dano. Pelo Ministério Público foi promovido o Arquivamento, visto que, oficiada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular – SEDUPP do Município de Juiz de Fora, esta informou, às fls. 38 e seguintes, que os dois pilares questionados foram retirados. Deste modo, Fica o (a) interessado (a) notificado(a), nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ-CGMP nº 03/2009, de que, caso discorde da providência adotada, poderá até a sessão que apreciará o arquivamento, promover a juntada de razões escritas e/ou documentos, para a análise do Conselho Superior do Ministério Público, devendo, para tanto, encaminhá-las(os) diretamente ao Órgão Colegiado, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 12º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008. Fica cientificado (a), ainda, de que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público analisará a promoção de arquivamento no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias do protocolo do inquérito civil junto à Secretaria do Órgão Colegiado. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, e, após transcorridos 15 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2025.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0433.0222727.2025-61, cuja descrição do fato é: “Notícia de possível irregularidade nas contratações realizadas pelo Município de Montes Claros para a área de educação, uma vez que estipularam como critério de contratação o Resultado de Aprovados do Concurso Público – Edital 1/2024 (realizado pelo ente municipal), apesar de o resultado final do certame ainda não haver sido homologado”. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, neste órgão ministerial (art. 5º, caput, e § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e art. 7º-A, caput, e § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 30 de maio de 2025. Danielle Cristina Barral de Queiroz – Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, Dr. Raphael Soares Moreira Cesar Borba, por analogia ao contido no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando a impossibilidade de identificação da pessoa que noticiou os fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0125778.2024-10, cuja finalidade era “Apurar os fatos narrados na denúncia registrada no disque 100, na qual o denunciante alega possível situação de risco vivenciada pela sra. Maria Helena.”, CIENTIFICA o representante ou quem possa interessar, do arquivamento do citado Procedimento, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias, caso discorde desta decisão, poderá protocolizar o respectivo recurso nesta 7ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes, número 168/2º andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 30 de maio de 2025.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, Dr. Raphael Soares Moreira Cesar Borba, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão de encerramento nos autos do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0130394.2024-23, cuja finalidade era “Apurar a situação vivenciada pela Sra. Celina Maria dos Reis”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, a ser protocolado nesta 7ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes, número 168/2º andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 30 de maio de 2025.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0062119.2024-03- DATA DA INSTAURAÇÃO: 07/02/2014 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO MUNICÍPIO: PORTO FIRME REPRESENTANTE(S): REPRESENTADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, RENATO SANTANA SARAIVA ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Patrimônio Histórico E Cultural DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar e acompanhar a existência e funcionamento do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município, bem como a correta aplicação do ICMS cultural do município de Porto Firme.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação 170320092015-3.1, da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, ou a quem de interesse, do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013319.2022-46 instaurado visando: Apurar situação da casa abandonada situada na rua Espanha, nº 619, bairro Nações Unidas, supostamente com foco de dengue e proliferações de animais peçonhentos.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 30 de maio de 2025.

NILO VIRGÍLIO DOS GUIMARÃES ALVIM

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.444.867-6/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.414-5/000; Comarca: FERROS; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.538.112-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.648-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.A.A.M. e S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.821-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.885-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.550-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.M.S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.235-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.408-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.992-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.458-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.333-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.811-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.730-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.D.F.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.049-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.017-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.066-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.F.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.066-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.F.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.336-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.466-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.602-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.380-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.781-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.T.J.P.C.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.127-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.188-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.C.F.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.469-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.951-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.214-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.301-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.328-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.439-4/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: O.P.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.570-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.693-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.702-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.T.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.924-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.189-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.169-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.R.G.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.269-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.L.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.343-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.369-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.C.I.P.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.724-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.006-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.109-0/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.254-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.J.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.000-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.574-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.585-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.032-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.140-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.175-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.216-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.A.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.652-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.187-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.S.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.490-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.613-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.988-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.188-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.481-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.748-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.F.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.190-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.258-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.331-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.353-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.695-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.133-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.589-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.B.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.658-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.835-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.854-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.122-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.379-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.L.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.849-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.L.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.900-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.191-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.394-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.O.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.124-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.P.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.341-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.418-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.511-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.513-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.555-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.753-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.123-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.247-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.283-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.543-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.055-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.316-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.152-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.L.; De se deferir a imediata colocação da paciente Jordana Maria de Souza Dias em prisão domiciliar (com fulcro no artigo 117, inciso III, da LEP), sem a necessidade de prévia realização de estudo social.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.750-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.104-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.720-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.857-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á no sentido de que seja declarada nulo o decreto “ex oficio” de prisão preventiva do paciente Marceline Vieira Souza concedendo-se-lhe a ordem requerida na Petição Inicial.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.698-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.F.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.978-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.980-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Desse modo, tendo sido sucintamente relatada a questão, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nada tem a opor à desistência da presente Ação Constitucional, posicionando-se no sentido da confirmação da homologação da extinção desta Ação e de seu subsequente arquivamento, tudo nos termos da r. Decisão Monocrática acostada à fl. 168, datada de 22.05.25.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.008-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.064-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.077-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.229-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.D.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.426-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.V.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.956-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.023-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.749-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.109-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.J.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.305-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.365-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.566-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.954-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: B.P.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.961-0/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.734-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.572-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.982-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.270-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: B.D.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.611-4/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.628-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.319-2/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.005-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.018.713-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.836-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: P.V.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.373-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: D.D.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.567-4/000; Comarca: MANGA; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: J.D.J.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.887-9/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.676-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.657-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.H.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.782-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.467-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.T.O.C. e L.B.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.467-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.T.O.C. e L.B.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.690-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.914-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.F.J.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.569-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.739-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.E.; Parte 2: J.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.665-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.J.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.568-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.103-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.959-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.717-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.767-4/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.102-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.924-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.261-3/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.579-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.621-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.374-2/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.729-7/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.903-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: H.H.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.130-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.148-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.O.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.428-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.850-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.V.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.476-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.H.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.506-7/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: L.C.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.979-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.360-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.V.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.571-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.656-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.168-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.338-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.498-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.A.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.908-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.991-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.934-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.137-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.245-8/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.624-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.981-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.113-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.623-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.889-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.322-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.343-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.730-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.824-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.996-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.446-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.618-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.811-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.824-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.942-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.H.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.039-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.046-3/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.358-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.587-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.C.A.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.647-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.L.; Parte 2: J.C.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.765-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.955-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.014-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.C.A.C.B.H.; Pela cassação da sentença.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.004-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.166-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.208-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.546-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.634-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.R.X.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.609-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.M.P.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.687-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.O.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.750-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.102-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.026-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.H.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.086-4/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: V.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.175-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.682-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.350-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.372-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.108-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.827-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.219-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.O.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.499-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.A.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.606-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.314-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.S.M.; Parte 2: J.D.U.C.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.368-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.C.; Parte 2: J.2.V.T.O.C. e L.B. e V.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.374-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.183-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.443-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.862-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.081-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.J.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.25.115.983-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.998-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.E.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.490-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.622-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.942-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.533-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.370-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.620-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.W.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.884-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.901-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.013-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.841-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.E.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.488-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.641-3/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.F.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.251-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.M.S.I.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.526-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.763-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.991-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.C.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.302-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.739-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.894-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.775-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.607-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.922-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.922-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.068-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: B.M.F.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.151-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.489-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.J.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.191-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.691-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.872-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.440-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.562-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.789-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.808-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.650-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.805-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.869-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: T.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.671-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.A.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.976-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.066-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.379-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.666-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.884-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.N.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.956-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.D.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.405-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.591-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.810-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.C.G.X.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.894-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.969-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.119-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.222-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.338-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.429-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.292-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.325-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.492-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.827-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.L.L.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.013-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.054-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.V.P.M.X./.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.072-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.121-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.C.D.; Parte 2: V.C.I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.162-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.414-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.H.P.N.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.675-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.988-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.W.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.020-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.387-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.650-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.795-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.341-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.591-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.962-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.449-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.M.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.548-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.595-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.926-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.089-8/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: I.H.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.184-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.404-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.042-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.N.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.098-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.030-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.376-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.651-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.278-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.B.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.966-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.833-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.24.438.994-6/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.259-1/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: V.S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.428-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.012-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.T.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.105-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.290-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.731-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.I.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.405-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.903-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.103-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.493-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.718-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: V.G.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.911-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.166-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.456-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.692-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.979-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.357-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.M.T.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.778-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.597-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.650-0/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: K.S.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.201-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.215-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.341-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.M.A.J.; Parte 2: J.D.A.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.144-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.622-7/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.189-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.890-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.376-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.E.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.459-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.450-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.754-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.286-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.G.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.661-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.099-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.M.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.199-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.693-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.003-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.372-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.497-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.507-9/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.845-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.N.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.945-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.131-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.S.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.937-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.154-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.295-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.522-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.965-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.058-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.239-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.349-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.963-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.O.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.288-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.364-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.108.186-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: P.V.C.C.P.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.550-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.753-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.758-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.M.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.219-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.425-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.C.M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pelo não conhecimento

da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.459-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.374-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.432-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.R.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.763-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.772-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.017-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.Q.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.674-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.509-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.E.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.430-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.553-0/000; Comarca: PALMA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.878-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.330-2/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.796-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.D.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.494-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.C.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.563-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.793-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.825-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.388-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.566-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.765-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.V.E.P.R.N.-.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.867-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.913-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: N.S.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.979-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.399-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.066-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.154-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.254-5/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.258-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.919-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.123-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.480-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.H.T.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.629-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.827-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.G.Q.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.897-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.142-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.970-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.I.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.636-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: J.P.V.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.690-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.635-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.851-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.021-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.092-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: C.G.P.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.149-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.657-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.038-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.086-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.363-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.376-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.127-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.V.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.400-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.461-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.563-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.N.D.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.819-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.850-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.F.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.225-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.545-6/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.807-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.363-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.382-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.K.V.L.V.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.742-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.977-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.R.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.062-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.079-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.108-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.112-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: V.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.057-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.084-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.O.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.316-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.L.M.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.329-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.347-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: K.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.196-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.E.N.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.596-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.603-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.755-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.773-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.D.T.E.C.5.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.829-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.H.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.927-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.988-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.024-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.J.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.179-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.035-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.079-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.D.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.268-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.R.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.416-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.559-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.840-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.063-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.721-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.812-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.878-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.444-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.407-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.083-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.P.O.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.25.002.612-7/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.280-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.P.R.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.427-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.R.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.147-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.982-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Assim, deve o paciente ingressar com o recurso cabível, no caso o Agravo de execução da decisão ora questionada de fls. 398/399-Jpe.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.177-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.A.L.A.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.067-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.393-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.370-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.370-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.597-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.773-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.H.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.382-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.F.V.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.465-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.135-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.E.S.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.491-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.125-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: Á.G.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.529-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.T.O.C. e L.B.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.645-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.T.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.822-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.268-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.703-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.440-2/000; Comarca: BICAS; Parte 1: W.L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.440-2/000; Comarca: BICAS; Parte 1: W.L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.552-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.553-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.870-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.A.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.870-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.A.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.106-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.A.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.475-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.725-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.727-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.043-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.334-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.404-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.863-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.027-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.V.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.318-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.609-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.749-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.S.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.194-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.650-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.791-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.A.M.T.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.386-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.W.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.814-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.055-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.797-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.297-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.F.N.; Parte 2: D.S.H.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.371-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.V.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.468-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.536-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.924-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.999-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.141-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.264-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.677-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.S.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.902-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.094-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.131-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.343-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.366-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.536-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.542-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.749-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: D.P.C.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.027-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.301-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.316-9/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.L.M.D.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.878-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.961-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.K.G.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.047-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.B.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.393-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.549-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.644-3/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.473-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.L.V.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.669-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.T.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.463-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.608-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.N.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.897-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.158-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.353-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.742-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.F.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.836-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.841-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.239-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.P.F.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.016-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.034-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.037-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.078-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.H.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.185-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.041-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.M.R.O. e S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.079-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: Z.P.S.; Parte 2: 2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.147-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.703-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.608-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.103-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.180-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.235-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.291-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.515-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.932-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.084-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.474-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.B.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.658-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.987-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.731-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.427-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.708-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.715-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.073.818-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.M.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.685-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.917-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.109-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.223-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.316-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.678-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.412-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.050-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.C.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.792-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.868-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.023-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.644-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.917-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.428-0/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.C.S.M.S.V.U.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.456-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.G.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.717-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.K.R.R.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.788-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.300-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.964-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.993-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.297-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.390-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.571-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.701-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.849-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.036-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.188-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Isto posto, manifesta-se o Ministério Público pela reunião da presente ação com o HC de nº 1.0000.25.150.036-9/000 e pela sua extinção sem resolução de mérito, por estar contida naquele writ.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.241-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.D.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.365-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.382-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.H.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.395-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.M.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.548-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.057-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.P.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.585-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.766-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.967-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.084-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.120-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.245-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.516-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.173-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.P.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.551-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.B.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.590-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.A.P.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.617-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.927-5/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.373-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.H.L.M.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.374-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.714-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.048-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.S.P.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.657-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.543-7/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.016-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.W.Z.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.175-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.192-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.V.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.246-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.391-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.442-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.576-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.099-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.245-7/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.598-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.600-3/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: P.J.P.H.S.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.896-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.976-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.327-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.816-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.026-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Y.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.457-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.700-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.995-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.Z.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.021-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.055-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.C.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.083-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.P.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.096-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.630-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.720-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.918-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.217-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.J.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.273-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.O.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.485-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.764-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.317-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.R.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.198-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.J.E.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.339-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.414-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.461-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.970-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.F.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.652-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.978-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.030-2/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.E.N.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.285-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.797-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.798-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.055-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.068-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.547-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.717-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.T.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.481-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.723-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.203-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.810-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.323-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.749-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.E.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.782-9/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.741-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.123.343-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.K.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.153-2/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.N.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.439-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.L.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.647-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.C.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.348-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.800-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.759-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.294-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.S.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.155-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.A.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.198-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.299-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.E.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.678-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: D.J.M.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.115-8/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.C.N.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.267-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.389-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.756-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.917-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.215-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.309-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.882-2/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.622-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.V.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.645-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.909-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.050-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.093-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.141-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.O.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.014-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.910-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.962-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.P.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.299-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.932-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.083-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.628-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.698-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.454-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.G.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.924-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.124-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.D.F.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.406-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.440-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.W.F.F.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.469-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.715-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.798-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.864-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: O.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.622-2/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.723-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.047-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.159-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.174-3/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.736-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.871-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.963-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.110-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.268-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.417-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.493-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.613-9/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.554-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.M.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.915-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Â.T.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.052-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.232-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.623-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.655-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.120-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.L.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.423-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.W.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.489-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.855-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.M.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.892-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.F.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.002-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.546-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.H.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.115-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.553-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.D.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.600-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.852-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.347-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.915-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.118.491-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.846-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.648-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.308-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.455-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.P.O.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.803-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.833-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.380-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.610-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.P.L.; Parte 2: J.V.E.P.C.B.C.-.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.428-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.462-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.466-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pelo acolhimento dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.893-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.L.O. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.538-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.G.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.682-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.959-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.130-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.709-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.846-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.A.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.853-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.978-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.P.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.022-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.D.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.131-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.744-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.007-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.113-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.151-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.451-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.481-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.891-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.998-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.100-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.162-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.226-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.358-4/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.D.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.997-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.023-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.V.M.H.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.079-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.367-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.886-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.936-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.946-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.T.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.154-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.357-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.R.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.380-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.444-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: V.M.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.975-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.224-5/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.749-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.G.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.904-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: V.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.917-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.104-7/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: T.H.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.121-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.358-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.368-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.463-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.552-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.L.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.676-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.676-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; O Ministério Público opina pela homologação do pedido de desistência, com o arquivamento dos autos.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.550-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.M.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.602-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.321-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.588-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.665-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.699-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.N.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.821-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.214-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.340-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.358-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.A.B.J.; Parte 2: 1.V.C.I. e J. e E.F.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.829-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.882-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.979-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.040-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: Í.D.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.076-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.144-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.425-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.478-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.R.S.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.097-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.199-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.D.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.594-1/000; Comarca: JACUI; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.162-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.195-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.R.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.771-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.792-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.857-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.890-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.116-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.813-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.308-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.332-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.737-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.609-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.A.D.D.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.S.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.941-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.V.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.294-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.083-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.587-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.J.O.S.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.317-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.735-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.24.478.731-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.614-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.855-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.538.397-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.B.M.L.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.190-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.399-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.G.L.; Parte 2: J.D.V.P.I.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.035.419-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.629-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.846-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.784-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.784-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.346-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.101-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.931-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.B.; Parte 2: J.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.206-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.626-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.X.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.104.807-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.046-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.171-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.674-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.850-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.482-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.K.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.490-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.M. ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.194-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.274-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.386-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.043-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.K.S.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.187-1/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.640-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.612-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.435-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.441-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.950-0/000; Comarca: BICAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.216-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.249-5/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.969-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.973-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.P.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.127-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.976-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.227-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.246-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.306-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.K.D.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.512-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.552-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.908-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.926-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.963-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.755-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.486-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.532-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.091-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.232-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.H.J.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.316-3/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.793-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.A.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.110-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.R.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.128-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.219-8/000; Comarca: AREADO; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.248-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.481-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.E.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.644-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.759-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.H.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.858-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.188-4/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.317-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.C.T.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.563-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.778-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.198-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.E.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.238-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.F.R.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.469-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: N.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.523-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.600-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.982-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.N.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.356-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.940-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.860-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.707-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.M.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.941-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.F.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.667-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.704-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.442-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.818-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.921-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.063-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.164-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.177-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: J.V.C.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.746-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.963-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.128-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.350-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.418-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.L.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.620-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.897-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.I.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.999-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.N.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.065-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.296-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.306-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.684-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.724-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.E.; Parte 2: J.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.897-5/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: I.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.605-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.290-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.286-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: D.G.P.D.P.P.O./.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.465.974-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.007.260-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.655-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.H.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.711-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.474-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.664-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.943-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.760-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.857-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.369-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.E.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.369-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.E.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.320-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.957-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.933-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.970-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.F.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.123-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.578-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.T.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.681-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.F.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.278-5/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.P.H.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.906-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Â.G.O.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.259-2/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.E.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.275-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.J.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.586-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: J.D.A.F.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.929-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.184-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.958-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.464-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.452-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.J.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.480-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.581-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.D.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.715-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.C.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.045-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.243-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.090-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.294-0/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.M.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.546-3/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.E.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.835-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.O.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.873-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.172-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.324-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.419-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.489-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.518-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.653-4/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: V.K.A.A.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.939-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.012-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.198-9/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.238-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.250-8/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.A.A.C.; Parte 2: J.D.C.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.457-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.855-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.239-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: N.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.629-2/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.C.A. ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.685-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.M.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.710-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.869-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.078-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.163-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.909-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.P.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.780-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.986-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.106-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.281-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.782-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.018-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.018-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.035-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.K.S.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.050-5/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.V.Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.067-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.084-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.565-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.834-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.206-2/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.285-6/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.380-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.402-7/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.702-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.995-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.120-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.958-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.313-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.J.S.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.406-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.424-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.H.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.902-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.961-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.166-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.J.D.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.305-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.323-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.713-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.269-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.679-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.998-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.476-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.867-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.413-5/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.644-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.F.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.903-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.987-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.987-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.699-8/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.A.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.729-3/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.A.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.258-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: D.G.P.C.D.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.730-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.013.429-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: C.R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.552-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.081-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.721-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.E.; Parte 2: J.V.E.P.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.417-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.991-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.899-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.211-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.211-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.528-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.688-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.901-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.300-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.165-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.347-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.866-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.987-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.987-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.181-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.423-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.E.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.E.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.414-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.661-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.815-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.J.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.840-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.851-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.805-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.616-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.K.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.979-6/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.551-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: J.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.776-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.826-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.W.G.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.465-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.623-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: T.S.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.998-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.623-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.826-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.906-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.445-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.730-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.I.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.971-5/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.V.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.196-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.G.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.231-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.241-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.505-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.721-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.912-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.S. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.570-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.O.N.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.767-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.792-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.026-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.422-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.824-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.938-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.331-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.354-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.627-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.726-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.Z.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.200-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.206-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.663-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.967-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.P.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.402-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.573-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.675-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.957-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.011-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.H.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.747-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.770-4/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.008-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.155-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.E.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.386-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.397-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.H.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.444-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.605-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.756-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.278-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.392-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.F.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.775-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.J.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.631-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.051-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.087-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.088-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.758-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.994-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.E.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.042-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.G.F.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.157-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.I.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.606-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.631-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.660-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.190-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.891-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.144-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.F.J.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.228-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.A.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.229-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.964-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.988-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.082-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.448-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.610-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.305-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.064-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.L.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.596-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.356-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.094.378-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.669-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.014-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.831-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.956-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.111-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.708-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.W.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.956-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.418-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.432-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.214-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.J.S.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.328-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.831-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.940-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.388-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.H.C.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.696-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.987-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.645-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.820-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.424-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: D.G.P.E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.089-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.I.X.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.459-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.053-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.380-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.241-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.4.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.360-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.655-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.040-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.136-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.F.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.561-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.818-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.265-0/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.289-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.669-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.954-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.038-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.347-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.503-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.617-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.708-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.920-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.327-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.P.N.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.951-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.S.; Parte 2: 1.V.C. e E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.984-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.V.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.041-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.085-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.225-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.N.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.582-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.685-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.698-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.P.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.902-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.322-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.O.S.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.439-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.H.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.551-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.734-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.191-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.528-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.J.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.592-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.813-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.890-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.005-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.007-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.S.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.570-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.584-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.758-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.938-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.012-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.L.R.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.022-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.F.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.036-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.073-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.244-4/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.252-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.J.L.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.298-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.309-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.387-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.J.G.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.575-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.726-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.050-4/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.131-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.502-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.951-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.963-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.H.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.001-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.207-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.390-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.572-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.560-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.021-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.970-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.098-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.107-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.197-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.N.O.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.598-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.646-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.067-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.067-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.451-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.C.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.044-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.343-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C. e S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.050-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.317-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.621-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.013.135-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.411-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.411-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.064-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.V.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.483-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.373-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.397-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.595-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.U.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.749-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.K.S.R.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.417-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.861-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.604-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.453-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.S. ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.897-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.687-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: D.G.P.P.J.E.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.814-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.894-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.573-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.605-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.M.J.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.672-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.697-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.329-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.434-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.927-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.054-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.085-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.901-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.649-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.956-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.113-3/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.651-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.E.M.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.844-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.178-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.228-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.T.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.229-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.G.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.753-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.893-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.025-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.501-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.960-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.189-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.261-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.276-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.H.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.342-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.493-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.M.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.822-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.S.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.974-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: J.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.384-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.559-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.B.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.789-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.172-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.216-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.496-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.516-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.G.O.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.764-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.894-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.E.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.010-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.O.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.421-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.S.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.460-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.B.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.492-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.544-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.557-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.587-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.702-4/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.668-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.501-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.537-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.F.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.562-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.590-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: T.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.919-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.068-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.090-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.E.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.464-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.508-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.704-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.981-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.068-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.608-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.G.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.716-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.749-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.990-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.467-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.741-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.956-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.687-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.949-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.H.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.437-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.049-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.125-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.144-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.752-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.784-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.139-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.121-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.154-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.269-9/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.F.I.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.343-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.046-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.242-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.133.239-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.159.801-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.159.801-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.158.183-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.5.V.C.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.156.936-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.168.634-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.173.298-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.W.M.A.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.162.672-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: J.3.V.C.C.I.¿.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.099.259-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.J.M.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.133.601-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.152.567-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.149.628-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.L.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.25.164.470-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.R.A.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.149.079-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.25.064.138-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.25.142.139-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.I.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.141.952-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.147.253-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.133.671-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: B.J.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.25.168.475-9/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.25.161.120-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.148.477-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.1.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.163.060-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 5 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0020427/2024-82

Objeto: Aquisição de açúcares e adoçante, sob demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.412.970/0001-20

Valor (total) adjudicado: R$ 67.950,00

Lotes 2 e 4: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA.

CNPJ: 21.767.486/0001-68

Valor (total) adjudicado: R$ 4.420,80, R$ 24.400,00, respectivamente

Lote 3: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 41.254.133/0001-71

Valor (total) adjudicado: R$ 19.960,00

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 048 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0007655/2025-34

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo monobloco (ACJ), modular (split) e portátil, com inclusão total de peças novas, em imóveis ocupados pelo Ministério Público no Estado de Minas Gerais na Região Leste de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1: COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ 22.884.260/0001-00

Valor (total) adjudicado: R$289.999,50

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PL 028/2025, Ct. 9469659, Ct. 19.16.3901.0041147/2025-24, de 29/05/25, entre MPMG/PGJ e a Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP. Objeto: aquisição de Tomadas Elétricas, interruptores, espelhos e placas modulares das linhas Pial Plus e Pial Plus+, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R$ 196.990,50. Dotações orçamentárias: 1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.30.20.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.20.0 - Fonte 10.1. Vigência: 31/05/25 a 30/05/26.

T.A. 19.16.3898.0025719/2025-10, de 30/05/25, ao Ct. SIAD 9377915, Ct. 038/2023, SEI nº 19.16.3901.0033913/2023-87, entre o MPMG/PGJ e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude das atualizações do reajuste dos insumos (-Seguro do Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diárias; - Uniforme do Módulo 5 - Insumos diversos; - Lucro e despesas indiretas do Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro) da planilha de custos; da alteração das alíquotas do ISSQN (item – ISS do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro da planilha de custos) das cidades de Paracatu e Lagoa Santa; e do reajuste do valor de Despesa de Viagem (item H – Despesa de Viagem do Submódulo 2.3 do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários da planilha de custos) do cargo de Assistente Administrativo. Reduz-se do valor global estimado: R$ 136.667,19. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.02.0 Fonte 10.1. Vigência: 30/05/25 a 25/03/26. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.